

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

REQUISIÇÃO

De:

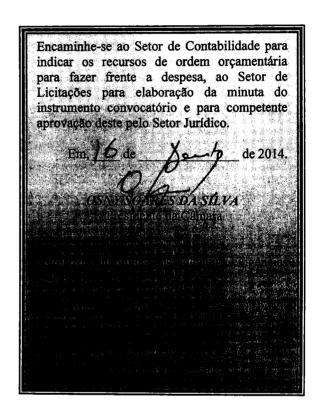
DIRETORIA GERAL

Para:

GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 16/01/2014

Senhor Presidente:

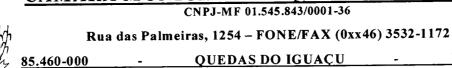


Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para aquisição de papel sulfite e bobina de plástico para plastificação, conforme anexo.

O custo estimado total importa em R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Cordialmente,

Diretor Geral





<u>PARANÁ</u>

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	ОВЈЕТО	Valor total previsto para contratação no lote
01	Fornecimento de 300 (trezentas) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas.	33.600,00
		4.875,00

Quedas do Iguaçu, 16 de janeiro de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA Diretor Geral

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, visando à manutenção das atividades do Legislativo Municipal, caracterizando a necessidade da contratação.

Quedas do Iguaçu, 16 de janeiro de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU -

<u>PARANÁ</u>

Of. n° 004/2014

Quedas do Iguaçu, 02 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço dos produtos abaixo relacionados:

Caixas de papel sulfite 210x297mm 75g/m2 branca cx com 5000 folhas. Rolo de Bobina de Plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros

Requeremos que na cotação do produto sejam considerados os seguintes quesitos:

- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2014;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada.
- O prazo de entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSNY SOARES DA SILVA

Presidente

A empresa: LIVRARIA KAIROS LTDA.Quedas do Iguaçu – Paraná

102 950.229/0001 121

JURARIA KAIROS STOA

PRAÇA SÃO PEDRO - 1232 1 85468-000 - QUEDAS DO HEUAÇU Recepido 07/01/14



85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

Of. n° 005/2014

Quedas do Iguaçu, 02 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor:

A empresa:

DANIELY NIARI DA SILVA

Quedas do Iguaçu - Paraná

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço dos produtos abaixo relacionados:

Caixas de papel sulfite 210x297mm 75g/m2 branca cx com 5000 folhas. Rolo de Bobina de Plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros

Requeremos que cotação do produto sejam na considerados os seguintes quesitos:

- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2014;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada.
- O prazo de entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSNY SOARES DA SILVA

Presidente

11.387.352/0001-63

DAMIELY NIARY DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 - Co CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu - PR

Hanishy Many da Silva Recabido dia 07/01/14

Rua Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

Of. n° 006/2014

Quedas do Iguaçu, 02 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço dos produtos abaixo relacionados:

Caixas de papel sulfite 210x297mm 75g/m2 branca cx com 5000 folhas. Rolo de Bobina de Plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros

Requeremos que na do cotação produto sejam considerados os seguintes quesitos:

- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2014;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada.
- O prazo de entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSNY SOARES DA SILVA

Presidente

CNPJ 05 859 010/0001-09 P MEZZOMO & CIA LTDA ME

Av Pinheirais 796 Sala 03 Centro 85 460-000 Quedas do Iguaçu PR

A empresa:

MEZZOMO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Quedas do Iguaçu - Paraná

Recebido em : 04/01/2014





Quedas do Iguaçu, 09 de janeiro de 2014.

ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Vereadores

REF: S/ oficio nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014.

- 1) Papel sulfite 210x297mm 75g/m2 branca cxa c/5000 folhasR\$ 112,00

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LIVRARIA KAIRÓS LTDA





Razão Social: Daniely Niary da Silva – ME

R. Jacarandá 898 – Centro Quedas do Iguaçu – PR Fone/Fax: (46) 3532-1808 CNpj: 11.387.352/0001-68 Banco: CAIXA - AG:3676 - OP: 003 - C/C: 186-3

ORÇAMENTO

Prezado Cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária:

- PAPEL SULFITE 210X297mm 75g/m2 - Branca - caixa com 5.000 Fls

Valor: R\$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais)

- ROLO BOBINA - Tamanho 11,50x0,05mm - Rolo c/ 60 Mts

Valor: R\$ 39,00 (Trinta e nove reais)

Prazo de pagamento: a Conbinar

Quedas do Iguaçu, 13 de Janeiro de 2014

DANIELY NIARY DA SILVA Daniely Niary da Silva

Rua Jacarandá, 898 — Centro CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu - PR lanuly Triany da Silva



ATIVA INFORMÁTICA LTDA

COMPUTADORES/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SISTEMAS QUEDAS DO IGUAÇU-PR AVENIDA PINHEIRAIS, 796 - SALA 02 FONE 46 3532 4190 EMAIL: PABLO@ATIVA-QI.COM.BR

COTAÇÃO DE PREÇO

CLIE	NTE:	Câmara Municipal Quedas do Iguacu	
Que	das do Iguaçu,	07 de Janeiro 2014	
1		ILME P PLASTIFICACAO BOBINA MTS 0,05 MIC USA/MARES	R\$ 32,50
2	COP. IAV	Papel A4 210x297 Copimax 5000 folhas	R\$ 130,00

OBS: EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 01 ANO VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS - ENTREGA EM 5 DIAS ÚTEIS

ATIVA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 05 859 010/0001-09 P MEZZOMO & CIA LTDA ME

Av Pinheirais 796 Sala 03 Centro 85 460-000 Quedas do Iguaçu PR

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



RUA PALMEIRAS, 1254 -

FONE (046) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

INFORMAÇÃO

DEPTO. DE CONTABILIDADE Do:

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 17/01/2014

Senhor Presidente:

Em atenção a Vossa solicitação informamos a dotação para aquisição de papel sulfite e bobina de plástico para plastificação, sendo:

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 - ATIVIDADES DO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Cordialmente.

Adelino Alves de lima ÁDELINO ÁLVES DE LIMA

Diretor Geral



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

5.460-000

QUEDAS DO IGUACU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

EDITAL Nº .../....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 009, de 25 de fevereiro de 2013, torna público que às do dia .. de de, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua Palmeiras, 1254, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO para aquisição do objeto constante no Item 1 do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 027, de 04 de fevereiro de 2011, na Resolução nº 005, de 09 de novembro de 2010 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 **DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I, e demais condições seguintes.

2 **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2014, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.
- O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
- O produto deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara Municipal o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

3 **DA ABERTURA**

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no dia de de às, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicitada no preâmbulo deste Edital.

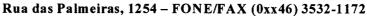
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público.
- Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

- **5.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **5.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- **6.1** Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:
 - a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
 - c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.
- **6.2** A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do **modelo constante do ANEXO V**.
- **6.3** O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR. PREGÃO PRESENCIAL № .../.... LICITANTE: CNPJ:

6.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU -- PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº .../.... LICITANTE: CNPJ:

- se um dos seguintes requisitos, sendo que sua inobservância gerará a desqualificação da proponente: a) por cópia com o original;
- b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.
- **6.6** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **6.7** O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- **7.1** O envelope "**Proposta de Preço**" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através de formulário próprio, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
 - **b)** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);
 - c) Informar as características do produto proposto;
 - d) Apresentar o preço proposto;
 - e) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, entrega, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
 - f) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de abertura do pregão, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.
- **7.2** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.3** A **Proposta de Preço** será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.
- **7.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, inclusive quanto ao valor máximo por lote previsto no Termo de Referência.
- **7.5** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **7.6** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **7.7** Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).
- **7.8** Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de declaração da proponente, serão adotados os seguintes procedimentos:
- **7.9** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

Jack Pro-

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, assinado por quem de direito;
- b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital, assinada por quem de direito;
- **8.2** As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao **item 8.1**, deverão apresentar os sequintes documentos:
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, caso existam;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - **e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **8.3** A proponente será desqualificada caso da não apresentação dos documentos pertinentes.

9 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **9.1** Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- **9.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- **9.3** Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identidade;
 - b) Documento comprobatório da representação.
- **9.4** No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- **9.5** No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **9.6** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

- **9.7** A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.
- **9.8** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 9.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **10.1** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, registrando em ata a presença dos participantes.
- **10.2** A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.
- **10.3** Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.
- **10.4** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- **10.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 DO JULGAMENTO

- **11.1** O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global por Lote.**
- **11.2** A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.
- **11.3** A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação,** compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

12 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

- **12.1** Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preço**" de todas as licitantes.
- **12.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 12.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- **12.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.
- **12.5** Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

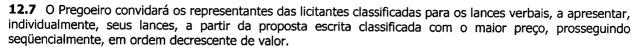
12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ



- **12.8** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preco.
- **12.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- **12.10** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **12.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **12.12** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **12.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- **12.14** Nas situações previstas nos **itens 12.11 e 12.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- **12.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 22.1**, deste Edital.
- **12.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **12.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

13 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

- **13.1** Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- **13.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- **13.3** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.
- **13.4** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
- **13.5** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
- **13.6** Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

13.7 Ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

14 DOS RECURSOS

- **14.1** Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **14.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- 14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de compras da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-Paraná.
- **14.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

- **15.1** Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei n° 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
- **15.2** A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- **15.3** O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
- **15.4** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16 DO PRECO

16.1 O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, em que apresentar o menor preço global por lote.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 — Atividades do Legislaivo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 — Câmara Municipal.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

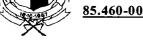
- **19.1** O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- **19.2** A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

<u>85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARAN</u>



- **19.3** O recebimento definitivo do item contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho do item apresentado conforme mencionado em edital.
- **19.4** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.
- **19.5** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
- **19.6** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação,na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 20.1 São obrigações da CONTRATANTE:
 - **a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
 - b) Efetuar a transição dos pagamentos à CONTRATADA;
 - c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
 - d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

20.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

- **a)** Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;
- **b)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- **c)** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

21 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 21.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante do Setor solicitante.
- **21.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- **21.3** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.
- **21.4** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
 - I) Advertência;

Jalun -

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:

- **a)** De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- **d)** De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **22.3** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.
- **22.4** As sanções previstas nos **incisos I e III do item 22.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II do mesmo item**, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **23.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.
- **23.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **23.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- **23.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **23.5** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **23.6** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

este tas.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

<u>85.460-000</u>

- **23.7** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **23.8** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- **23.9** Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.
- **23.10** Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.
- 23.11 Fazem parte integrante deste Edital:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Formulário para apresentação da Proposta de Preços;
 - Anexo III Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
 - Anexo IV Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;
 - Anexo V Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - Anexo VI Minuta do Contrato.

Quedas do Iguaçu, ... de de

OPELINO ALVES DE LIMA

Pregoeiro

Jehr

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36





QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL .../....

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

A licitação tem por objeto a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **Pregão Presencial nº** .../...e seus anexos, sendo:

LOTE	ОВЈЕТО	Valor máximo global por lote
01	Fornecimento de 300 (trezentas) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas.	
O2 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros		

3 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Quedas do Iguaçu, de de

ADELINO ALVES DE LIMA

Pregoeiro

Alge how-

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



<u>85.460-000</u>



PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu — Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../....

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº .../....**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE/FAX:	
NOME P/ CONTRATO:		E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:	

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Lote no	Qtde.	Descrição Completa do Objeto Proposto	Valor Un.	Valor total
01		(Especificar)		

- 2.2. Valor da Proposta R\$(.......).
- 2.3. No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.	
/alidade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão		

4 - LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Jakin -



Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

- QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ 85.460-000

5 - DECLARAÇÃO

5.1 Declaramos que conhecemos, concord	rdamos e atendemos a todas as especificações do edital.		
	de de 2014.		
	Assinatura		
Nome			
Rg:			
CPF:			
Cargo			



Cargo:



Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

- QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR PREGÃO PRESENCIAL Nº .../....

, inscrita no CNPJ sob nº
nº Bairro
, na cidade de, estado, declara, sob as
penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da
Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
Declara, também, que está obrigada a informar à CONTRATANTE os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei
8.666/93.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de
Licitante:
Rep.Legal







ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR PREGÃO PRESENCIAL Nº .../....

, inscrita no CNPJ sob nº
no
, na cidade de, estado, declara, sob as
penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito)
anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do
contrato, acarretará a sua rescisão.
de de
Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

Cargo:

- QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº .../....

, inscrita no CNPJ sob no
, sediada na Rua nº, Bairro
, na cidade de, estado, declara, para fins
de participação no Pregão Presencial nº /, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de
julho de 2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de
Licitante: Rep.Legal RG:



85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU -



ANEXO VI

MINITA DE CONTRATO DE EORNECIMENTO

	PIZZO I A DE CONTIGATO DE L'ORNECTIMENTO	
Contrato nº	./2014 Pregão Presencial nº/ de	//
	Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Câmara Municipal de Q Iguaçu, Estado do Paraná e a Empresa	uedas do
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU , Estado do Paraná, pessoa direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com s Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno e seu mandato e funções, o Srº Osny Soares da Silva , brasileiro, portador da Identidade Rg. nº 3.984.470-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, r domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;	sede à Rua Estado do xercício de Cédula de
CONTRATADA:	pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF s, com sede na, Cep:, Município de Estado, neste ato devidamente representada por seu representado por seu representado de CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na, Cep:, Município de, Estado, partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidad Presencial nº/, mediante as seguintes cláusulas e condições:	ante legal,e estando as ajustam o
CLÁUSULA PRIM	EIRA – DO OBJETO	
conformidade com	ito tem por objeto o fornecimento de papel sulfite e plástico para plastifica as especificações constantes na proposta e características técnicas apresen no Termo de Referência – ANEXO I , e demais exigências constantes ne seus anexos.	tadas pela
CLÁUSULA SEGU	NDA	
Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº/ , juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela CONTRATADA.		
CLÁUSULA TERC	EIRA – DO PREÇO	
A CONTRATANTI do objeto consta CONTRATADA.	pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ (), pelo for nte na Cláusula Primeira , licitado de acordo com a proposta apresen	necimento itada pela

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-deobra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36





QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ



O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2014, sendo que o produto deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo - O produto quando solicitado deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Jy

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARAN



São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à CONTRATADA;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

	Quedas do Iguaçu, de de
Presidente da Câmara Contratante	Representante Legal Contratada
Testemunhas:	

Mel - -



RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU - <u>PARANÁ</u>

PARECER JURÍDICO

Da:

ASSESSORIA JURÍDICA

GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 20/01/2014

Senhor Presidente:

A apreciação deste Setor Jurídico refere-se ao processo administrativo referente à aquisição de papel sulfite e bobina de plástico para plastificação.

Após detida análise da minuta do instrumento convocatório, constata-se que o mesmo preenche os requisitos legais ditados pela Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002.

É o Parecer,

ELIZABETE GRAEBIN Advogada OAB/PR N° 021.580

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-<u>000</u>

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014 EDITAL Nº 002/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 009, de 25 de fevereiro de 2013, torna público que às 10:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2014, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua Palmeiras, 1254, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO para aquisição do objeto constante no Item 1 do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 027, de 04 de fevereiro de 2011, na Resolução nº 005, de 09 de novembro de 2010 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, e demais condições seguintes.

2 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **2.1** Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2014, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.
- **2.2** O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
- **2.3** O produto deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara Municipal o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no dia **05 de fevereiro de 2014 às 10:00 horas**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicitada no preâmbulo deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **4.1** Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- **4.2** Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público.
- **4.3** Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **5.1** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- **5.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do

CNPJ-MF 01.545.843/0001-30

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

- **5.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **5.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- **6.1** Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:
 - a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
 - c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.
- **6.2** A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do **modelo constante do ANEXO V**.
- **6.3** O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 LICITANTE: CNPJ:

6.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR. PREGÃO PRESENCIAL № 002/2014 LICITANTE: CNPJ:

- **6.5** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observandose um dos seguintes requisitos, sendo que sua inobservância gerará a desqualificação da proponente:
- a) por cópia com o original;
- b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.
- **6.6** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **6.7** O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- **7.1** O envelope "**Proposta de Preço**" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através de formulário próprio, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
 - **b)** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);
 - c) Informar as características do produto proposto:
 - d) Apresentar o preço proposto;
 - e) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, entrega, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
 - **f)** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de abertura do pregão, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.
- **7.2** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.3** A **Proposta de Preço** será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.
- **7.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, inclusive quanto ao valor máximo por lote previsto no Termo de Referência.
- **7.5** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **7.6** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **7.7** Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).
- **7.8** Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de declaração da proponente, serão adotados os seguintes procedimentos:
- **7.9** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

V. Jern

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>Paraná</u>

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

- 8.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:
 - a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, assinado por quem de direito;
 - b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital, assinada por quem de direito;
- **8.2** As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao **item 8.1**, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, caso existam;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **8.3** A proponente será desqualificada caso da não apresentação dos documentos pertinentes.

9 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **9.1** Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- **9.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 9.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identidade;
 - **b)** Documento comprobatório da representação.
- **9.4** No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- **9.5** No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

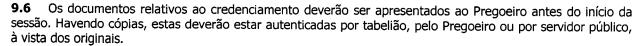
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ



- **9.7** A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.
- 9.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 9.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **10.1** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, registrando em ata a presença dos participantes.
- **10.2** A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.
- **10.3** Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.
- **10.4** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- **10.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 DO JULGAMENTO

- **11.1** O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global por Lote.**
- **11.2** A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.
- **11.3** A segunda etapa, denominada **Habilitação**, **Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

12 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

- **12.1** Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preço**" de todas as licitantes.
- **12.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 12.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- **12.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.
- **12.5** Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

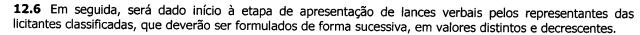
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ



- **12.7** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **12.8** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- **12.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- **12.10** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **12.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **12.12** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **12.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- **12.14** Nas situações previstas nos **itens 12.11 e 12.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- **12.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 22.1**, deste Edital.
- **12.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **12.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

13 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

- **13.1** Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- **13.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- **13.3** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.
- **13.4** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
- **13.5** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à, sessão.

37

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU



- 13.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.
- 13.7 Ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- 14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de compras da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-Paraná.
- 14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

- 15.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
- 15.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 15.3 O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
- 15.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16 DO PRECO

16.1 O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, em que apresentar o menor preço global por lote.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 - Atividades do Legislaivo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 -Câmara Municipal.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

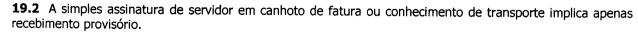
19.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.



Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU

EDAS DO IGUAÇU - PARANÁ



- **19.3** O recebimento definitivo do item contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho do item apresentado conforme mencionado em edital.
- **19.4** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.
- **19.5** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
- **19.6** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação,na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à CONTRATADA;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

20.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no ANEXO I;
- **b)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

21 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **21.1** O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante do Setor solicitante.
- **21.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- **21.3** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.
- **21.4** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

D. . .

CNPJ-MF 01.545.843/0001-3

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>Paraná</u>



- II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:
 - a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
 - b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
 - c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
 - d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **22.3** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.
- **22.4** As sanções previstas nos **incisos I e III do item 22.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II do mesmo item**, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **23.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.
- **23.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **23.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- **23.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **23.5** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

40

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

- **23.6** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **23.7** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **23.8** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- **23.9** Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.
- **23.10** Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.
- 23.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV - Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação:

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Quedas do Iguaçu, 20 de janeiro de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA

Pregoeiro

Varian.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8° e no inciso II, do artigo 21, do Decreto n° 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

A licitação tem por objeto a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **Pregão Presencial** nº 002/2014 e seus anexos, sendo:

LOTE	ОВЈЕТО	Valor máximo global por lote
01	Fornecimento de 300 (trezentas) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas.	33.600,00
02	Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros	4.875,00

3 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Quedas do Iguaçu, 20 de janeiro de 2014.

ADELÍNO ALVES DE LIMA

Pregoeiro

J. Commission

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu — Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 002/2014**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE/FAX:	
NOME P/ CONTRATO:		E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:	

2 - OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Lote no	Qtde.	Descrição Completa do Objeto Proposto	Valor Un.	Valor total
01	•••	(Especificar)		,, <u>.</u>

- 2.2. Valor da Proposta R\$(.......).
- 2.3. No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

4 - LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.



13

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000		QUEDAS DO IGUAÇU	 <u>PARANÁ</u>
35.460-000	-	QUEDAS DO IGUAÇU	 <u>PARAN</u> A

5 - DECLARAÇÃO

5.1 Declaramos que conhecemos, conc	ordamos e atendemos a todas as especificações do edital.
	de de 2014.
	Assinatura
No	me:
Rg	
CPI	:
Car	go:





Cargo:



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

, inscrita no CNPJ sob nº
nº Bairro
, na cidade de, declara, sob as
penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da
Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
Declara, também, que está obrigada a informar à CONTRATANTE os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei
8.666/93.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de
Licitante:
Rep.Legal
RG:





- QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

, inscrita no CNPJ sob nº
, sediada na Rua nº Bairro
, na cidade de, estado, declara, sob as
penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito)
anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do
contrato, acarretará a sua rescisão.
de de
Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:





Cargo:



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

, inscrita no CNPJ sob nº
nº, Bairro
, na cidade de, estado, declara, para fins
de participação no Pregão Presencial nº 002/2014 , e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,
de 17 de julho de 2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de
Licitante: Rep.Legal RG:

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

CONTRATADA.

QUEDAS DO IGUAÇU -

PARANÁ



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

		
Contrato nº	/2014	Pregão Presencial nº 002/2014 de 20/01/2014.
	Contrato de Fornecimento que enti Iguaçu, Estado do Paraná e a Em	re si celebram o Câmara Municipal de Quedas do apresa
CONTRATANTE:	direito público interno, inscrita no Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85 Paraná, neste ato devidamente re seu mandato e funções, o Srº Os	AS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do epresentado por seu Presidente, em pleno exercício de ny Soares da Silva, brasileiro, portador da Cédula de P-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, residente e edas do Iguaçu, Estado do Paraná;
CONTRATADA:	do CPF/MF sob no	direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº a
CLÁUSULA PRIM	EIRA – DO OBJETO	
conformidade com	n as especificações constantes na	o de papel sulfite e plástico para plastificação, em proposta e características técnicas apresentadas pela EXO I , e demais exigências constantes no Pregão
CLÁUSULA SEGU	NDA	
todos os seus tern		para todos os fins de direito, obrigando às partes em tal de Pregão Presencial nº 002/2014 , juntamente tada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-deobra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

Jack .

49

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU</u>

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 — Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 — Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2014, sendo que o produto deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo - O produto quando solicitado deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ



- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à CONTRATADA;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

40

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 -

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do obieto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

	Quedas do Iguaçu, de de 2014
Presidente da Câmara Contratante	Representante Legal Contratada
Testemunhas:	

Mash Jack

51

www.jcorreiodopovo.com.br

Suplemento integrante da edição 1813 do Jornal Correio do Povo do Parana * Não pode ser vendido separadamente

TERÇA-FEIRA 21 DE JANEIRO DE 2014 EDIÇÃO 1813

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do omunico aos interessados que fará realizar licitação na modulidade esencial, visando a aquisição de gasolina comun.

Pata Aberturn: 05/02/2014 Hordrin: 08h30min Loral: Safa de Rouniões da Câmara Municipal

A integra do instrumento acima, poderá ser obtuda no see rev.cananajciombr e justo a Câman Municipal de Verendores de Quedas do acq. Entedo do Pranta, sito à Ru Palmeiras, 124, centro, no horizo noto expedience, de segunda a sexta-frim das 08/00 de 11/00 horas cada 13/00 de 100 horas. Demais informações poderões or obidata pode foise (0xx46) 3332-

Quedas do Iguaça, 20 de junciro de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paranal, comunica ava interessados que fará realizar licitação os modalidade pregão presencial, visuado à aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.

A integra de instrumento acima, poderá ser obtida no site naraqi.com br ou justo a Climan Municipal de Verendores de Quedas u. Estado do Parnas, sito à Rua Palmeiras, 1244, centro, no horário e apadiciarde, de egunda a sexte. Paín das 08/00 da 1/100 horas e da 17/00 horas. Detanis informações poderáu ser obtidas pelo fone (0x.46)

Quedas do Iguaça. 20 de janeiro de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA Pregociro

COP-55-301-400

OONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUGUSTÉPO DE LARANTENZAS DE 2093.

Estado do Farma

Rus Barle de Rio Enexos, 1861 - Camero - Foras (42) 3635-1630

CEP - 55-301-400

- cmail - cmaigneamus, pr. gov. for

RESOLUÇÃO Nº007, de 02 de dezembro de 2013, do

cipel de Saúde do Municipio de Leranjeires do Sul

Dispõe sobre as conclusões soerca do Plano Municipal de Saúde do Municipio de Larenjeiras do Sul, para o período 2014/2017.

ndo o art. 15, de Lei Federal nº 8.060, de 19/09/90, Lei Orgâni

Considerando o § 3º do est. 4º de Porteria do Ministério de Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planetamento no fimbilio do Satema Único:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Gabinete da Prefeita DECRETO Nº (38/2013

SCHULA: After Credits Advisored Supherstate Exposul in-Organismo Geral de Matinipio para o mortacio de 2012, por externo de ancoulação no valor de PS 242 777,91 (dan notas e quaestas e dom anil execusion e antento e not

DECRUTA

-	Naturesa		Faste	V.
134	31,96,11,66,66	VENCEMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100	14,894,
140	31.99.13.89.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900	6.684,
289		VENCIMENTUS E VANTAGENS FIXAS	960	27.477
3	17.90.21 M.M.	JUROS BOBRE PLYIDA POR CONTRATO	100	29,690,
#4	46,59,71,89,99	PRINCIPAL DA DIVIDA RESGATADO	991	57.594,
ž	31,99,11 AQ.M	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	303	45.194,
1991	31,50.13,00.00	ORRIGACOES PATRONAIS	960	15.100,
illin.	31.96.[3.86.80	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	361	1540
1110	31.96.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	465	29.000
2256	21,94.13.04.00	OMRICACUES PATRONAIS	M(H)	21,644

Art. 2º. Para sia existence use condensatation on forms the origine nettragets, the conformalished sons a disposed no critical 5, paragraph primeiro, inciso. IV do 1.e.i. et 4.320 de 17 de março de 1944, distribution de monator festiva de prometre.

١	Descrição do Horaba	Fuels	Cadigo	Noter RS					
	2007. N. 1979. IN 1981.7.2								
	COTA PARTE IN PPN LC	900	17.24.99.99.61	242.777.91					

nicipal de Virmond, Estado de Parant, em 30 de decembro de 2013.



MUNICÍPIO DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO DADE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/291

- Date de aberture - Herário: 00:00 h - Local: Sala de Ri

sposição junto ao pásio da Prefeiura Municipal para as devidas intento activa, paderá ser obtida junto ao departamento da en da Seuza Menes 384 Quarantique#n, no horário des 9:00 de n. pelo e-mail gengarandificationos

PUBLICUE-86

Luiz Carlos Fogaça Prosidente Comissão de Lieitação



MUNICÍPIO DE GUARANIACU

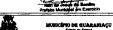
LEI Nº 777/2014

LEI

Art. 2º Este Lei entre em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efei partir da 1º de janeiro da 2014, revogando-sa sa disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2014.





Marin B - Cal Property





MUNICIPIO DE GUARANIAÇU Estado do Paranta OF. 7120 180014

A Cârnera Municipal de Guarameçu. Estado de Parana. nos termos do Artigo 81 da Resolução 01/60 - Regimento Interno, a rindeo XII de artigo 17º da LOM. aprovou, e su, Probeto Municipal em Exercico, aencismo a esgunita.

Art. 1º Os subsidios dos Vanadores e Presidente de Cémera do Município de Guarantaçu, Suados pals Resolução Nº 001/2012, ficam resjustados em 5.51% (cinco virgula noventa e um por canto) a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º O percentual fixado no artigo anterior compreende a recomposição do poder equisitivo pela infleção ecumulada no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, segundo indice SPCA-ISGE ecumulado.

Art, 3º Esta Lei entra em vigor na deta da suti publicação, produzindo a pantr de 1º de janeiro de 2014, revogendo-se as disposições em cor





MUNICÍPIO DE GUARANIACU

BÚMIULA: Exonera servidor d

Neri de Jasus de Bonlim, Prefeto M

Expinente a padido VALMIR DE QUADROS, portador da Cédula de ade CIVII RG. n.º 6.388.490-1/PR e CPF n.º 943.831.549-72, maildouis n.º 2390/6, cargo efetivo de Pedreiro, a puntir 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º Ests Portaria entrará em vigor, no dato de sua publicação, revogando



HUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇO

ESTADO DO PARANÁ

CMPJ - 01.612.911/0001-32

Sámula: Designa membree para compor a CPL - Comirsão Permanente de Licitações do Município de Reserva do Jaunes, o dá outras ecuvidências.

O Prefetto Munzipol de Reserva do Iguaço. Estado do Parenó, no uso dos gais que lhe confere a Lei Orgânica Monicipal e tendo em vista a disposto na Les 66, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º. Ficam designados como membros para compor a Cri. - COMISSÃO INTE DE LICITAÇÕES MUNICIPAL, un servidores públicos municipala abans

i - josé Mourici Vojga de Pusia - Presidente - Kú. 9.800.845-3 II - Denina Patricia Sydor - Socregana - Kú; 10./vK2 (4-7 III - Lecionan Preport Carrylle - Membro - Kú. 8,959,142 - 5 IV - Bruss Nazir - Pembro - Kú. 12./k2/872-4 V - Etnos José Hessil - Membro - Kú. 8425,194-0

Art. 2º. Através deste Decordo ficara delegados pudores para o Providente da citadões, que constituem a prevrugativa de assinar orditale, avisos e demais oficios procedimentos heitantírios.

ARI, 3º. Ani membros da Combisão Permanente de Licitoches caborá 3 desiração, codosção das brabáleas a hagamente das processas licitadarias, e sua sassação devente con designación esta partir a pob acestos desiracións da las processas facilitadas de 1945, a del acorda mos au princípios da lasguidados, imprenanticiada, de 21 de junho de 1945, a de acorda mos au princípios da legidados, imprenanticiada. ACALIGE e encuencia. AFL 4F, Os manutores du Companho Permanente de Licitações terão investidars

Art. SP. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sus publicação, a disposições em contrário, em especial o inteiro teor do Decreto nº 060, de 05 iro de 2013







DECRETA

Art. E'n Flas Etheografie de ser i expeniere esegon de Providence Efective duste Municipie la politión de mension, o sen nice absino milamposalm;

Notatz tene Augusto I rightcu Cargo Assistante Admin

Jun 6 mm K Evernen Andreis Konfernkli Parkiso Atmikipali



es de Ministrato de Cambrado



OCCRETO Nº 800, DE 13 DE JANSONO DE 2015

no a 1º Controlesio Municipal do Protopho a Dafesa . Al antesa manifología.

TA:
TORONTO 9 1º Carlantendo Managan de Proseção o Cedesa Carl - 1º
TORONTO 30 100 de Marco na municipio de Cartegado aort o lama:
TORONTO 30 100 de Marco paradigarian pieza o Stational Manadosti", correpris de 2º Cardantendo Hacitoria de Protegão o Celéga Carl

A 11 Calefoct este como objetivo; A 11 Calefoct este como objetivo; properer e imparegranção des chemises aproventes na 11 consi de Deleza Civil e Aserelando Hamandaria - 11 CAVIC; repetivos e ducigas e objetis sobre noves presidentes para 8

V. - Fordiers * contentier from its protection of which is placed under the foreign of the forei



Art. Tt. First designante o Servidor Publicio Municipal Bulled Cassel, portudor de não de Identidade KC. A* 9.806.1774, para desampenhar a hecipa de FRECORIKO OFICIAL do simbilipo de Reserva do Iguacua com a Inacão de realizar e conduzir procedimentos instituteiros au Additida Fregión, om todos os seus tributos legals.

§ 27. A zoucho de Preprotro (ficial, bem creso da Epulpe de Apolo deverán.
obriganteriagante, punaços polo mirita abarrilegia des diaposphera la Lei Faberd al 1932 de 17
de pulho de 2002, e públicalmanente da Lei Federal nº Sadó, de 21 de junho de 1991, e de secréo
can a praccipar da legalizado, imposantellado, marcialdos, policicados e efucioses.

§ 31. O Proposiro Oficial será competente, ainda, pela realização e conducia em sedos rei federa per seda percedamente de cosepra a licitação a servas efenados para en Fueder argumente dera Administração Pública.
§ 41. O Proposiro Oficial y Equipa de Aprilo mello Investidam paío periodo de 91.

na do Prefeto Menacipal de Reservado (grasqu. 15 de pare





O Profello de Municipios de Castagado, Estado do Persona, de uma de vosta estibulições regule a uma positimentelado cida o Estados dos servicioses Públicos Municipios:

Art. 1º - CUMCEDER I lictory, para Reposar a Castante por 189 (conno e circenti disc, casticues Segle VI, do Antigo al., de Loi Mandagle in 18/2/2010 e. Lo. Mandagle 18/2/2010 e. Lo. Mandagle 18/2/2010 e. Lo Mandagle 18/2/2010 e. Loi Mandagle 18/2/2010

.A.C. 2" Esia Porturio vigivos na data de sua emando, com nova 21/12/2011

Gabinose do Predicho Munniqui de Contaguir. 13 de juncios



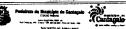


c) freccio do Aspereção de Carragado, Estado do Parent, no. um de suas serimações legais e em portferentado com o Estadosa dos serviçõeses Patalidos Monocepsia;

Art. 21 - Euro Portueia viguen var doct de non en tros a (6/15/2013).

Act 2" - Publique-se e amouve-se.





Art. 9" - Dudger en Sandanses Poblers (duminipus, debte acherometer 4 Kespt de Aguin; RUCINATA, AYRES MARTINS; Immiliata, CPS 980.259.239-13, or 2009, de Astrones Administration.

ebin in Aminum Adelniquero, MARVINA DE PÁTIMA PERSTRA ALMERIA, Insulus, Ci sidos de Adelnios Anthinestos. HERON REVINOS. SONACKS, Insulus, CFF DISLISLIS-64, of Forestosia. Onrs, CTV C13 015.(05-50, ongo

Dun Bunk



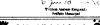
MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU CNP) - 01.612.911/0001-32

Sumula: Designa Proposiro Oficial de Municipio de Reserva de Iguaça, a dá outras praesidências.

O Probleto Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Parani, no uso das atribusdes is que libr confere a Let Organica Heacipal e tendo em vista o disponso na Lei Federal n.º 16.530. 7 de pulho de 2002, e na Lei Federal n° 8.666. de 21 de pueho de 1993,









BLEATA: DEBICHA PRINCEPOS E SOUPE DE ANGIO, PARA A AQUISIÇÃO DE BIPIX E SERVIÇOS COMBAY, REFERENTIS AO DESIGNADO DE 2016 E DA OUTRAS PROVINSIAVAD.

Art. I^a: Dissipare a strafou Filirias biomodad Elbius Lupes Haulius, persolato do CPG at Self-19 Libra, per convergente as Saudes de Programa de Manistry de Chalagon, Art. 2^a: A Program Self-19 at Chalagon, Art. 2^a: A Program Self-19 at come libra is consultantes and consultantes participates trates de Art. 2^a: A Program Self-19 at qual total as material elbius de Program Self-19 at qual total as material elbius de Program Self-19 at qual total as material elbius de Program Self-19 at qual total as material elbius de Program Self-19 at qual total as material elbius de Program Self-19 at qual total as material elbius de Program Self-19 at qual total as material elbius de Program Self-19 at qual total as material elbius de Program Self-19 at qual total as materials de Program Self-19 at

del Ventalolono.

SIMPANO, CONDESSINO, PLANCINSENTO, Bandrano, TVV 181364-1784 de corga rédica de l'Orga de Condessino, PLANCINSENTO, Bandrano, TVV 181364-1784 de, companir de corga des comissões de Curlo de Disponsament.

KINE SES SANTOL Involvano, TVV 191361-199-37, ocupatir de cargo sas consistés de Curlo de Disponsament de Curlo de Disponsament de Curlo de Disponsament de Curlo de Disponsament de Curlo de Cargo de Carg







Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu



Jerga-Feira, 21 de Janeiro de 2014 Lai nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano III - Edição № 0475 Página 1 / 001

SUMÁRIO

LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando a aquisição de gasolina comum.

Data Abertura: 05/02/2014 Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.com.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

s do Iguaçu, 20 de janeiro de 2014.

ZINO ALVES DE LIMA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.

Data Abertura: 05/02/2014 Horário: 10:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

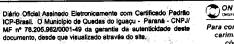
A integra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.com.br ou junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

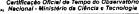
Quedas do Iguaçu, 20 de janeiro de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA

Pregoeiro







4 | ClassiTudo | Publicidade Legal

HUNGIC IP 10 DE SANTA LÚ CIA

DECARTO Nº 05/2014

Di Probubbi Brianicipal de Santo Lacie Estado de Parana, herusu da usus acidosejaca japan, que Bear año confection par lei,

DECRETA

Art. 1º Luta (Sécini par Irás Alan, om consesiónico do Falustosanto ocurrido no deta de 16 de junero de 2014 de Gra. Sheku Srazadou, «Lia de ourvidore Ann André la de Olivoiro. Act. 2*. kain discrete amire am rigier mante dista, michae man mehiraria.

Gabinele de Proteite Proteipel de Bonts Lúcis.





MUNICÍPIO DE CANTA LÚ CIA SETADO DO PARAMA COMPISOS DE TRANCO PARAMA AMBIERO DE RANCO DO PARAMA LOS DOS DOS DOS DESTRUCTOS DE CONTRACTOS D

DECRETO Nº 06/2014

Nomelo servidor a ocupar Corpo de Provimente em Com Helle a de outras envidoncias

DECRETA

Art. 1º Es mota o Sr. D'ameller de Profiler Obresire, portador de Cadado de Imposições de 11.450,13.7º SEPPER a inserim Canitale no Indiça de Descripción de Observaciones de Ob

Art. 1*. Este dagrato autro aus eiger basta deta.



ENIO DESSESEL
Presidente de Câmara



CAMERA MINICIPAL DEDUSIANTE INI CENT

PORTARIA M' BIRDAS

DA FALOS NA LIGAMO DA 2014

IMAZATA OS NA LIGAMO DA COMASAN SA

IMAZATA CONSTITUTA DE COMASAN SA

IMAZATA CONSTITUTA DE CONSTI O PREMIURNES DA GAMARA MUNICIPAL, DE DIAMARTE P'OBSTE ÉSTALA do Petado de las de suns éssaciones legais e regenerales respons a

Act. 25, No. unimerialds a Conferent His Articlipation of Borry a decretor on collects Africannel statement with the police beginning members of the polyache on prelificor.

Service Consequence of the Conse and a communication of the second state of the second seco Are, or. Even pointains entire on view route data, entrangence were relieved a complete data of de proceso de 20 a. on agenta se dispussore em commando. termina Martingon de Martinador () Contre de de Contre de Martinador () Contre de de Martin Tomatomas de contratas

CAMBRA SIDNICIP IL DE DIAMENTE DIS OESTI
AND SIDNICIP IL DE DIAMENTE DIS OESTI
AND SIDNICIP IL DES DIAMENTE DISTRICTOR DE L'ANDRE DE

645 1/1 pictores en Setternia Balann (1410 et Couta 160 e 360 et 24 a 1712 e 17

ASSECTAÇÃO ROSSO (POLICE POLICE PROPERTY OF THE PROPERTY GIN. WINE

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU As: Pres: Afforso Camargo, nº 763, Municipio e Comarca de Estado do Farana

EDITAL DEPROCLAMAN

Dries Gerarm mantantiem em sentem elle troft

INTERPRETATION OF THE ACTION OF THE ALBOY OF THE ACTION OF

O referido e verdede e don fa. Curtule, 2) de Janeiro de 2014

and the state of

CARTIÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS

FOITAIS OF PROCLAMAS

A. Netrod REBIR (1.34) revenus 1 var (1).

ENTIAIS DE PROCLAMAS

Fico estr que preferrimosar en exprentrameno dusentes eligidos pão et 1
2,006 ORLANDO ROLBI dos TATURA TROM

LUZ PALLO DESEBER CREPTO dos DESIGNAS CRESTRA TACA CURE

UL ULENDA CORREDA CREPTO dos DESIGNAS CRESTRA TACA CURE

UL CANDA DESIGNAS CRESTRA DESIGNAS CRESTRA TACA CURE

RAMA CANDA DESIGNAS CRESTRA DE CRESTRA

CARTÓRIO DISTRITAL DE UBERADA Av. Sen. Salgado Filho, nº 13/64 - Municipio e Commero de Curitho Estado de Parsat. EDITAL DE PROCLAMAS

CERTIFICIR que aos (18/1912814) vinte dias do més de Janeiro do ano de dois mil e quatora, recebi por parte do(s) Sra. Carmon Lucia Maller, Escovene do Serviço Distrital do Boquerinto, em CuritibaPFR, por cópia o Edital de Proclamas para o cameron de: MARCELO SILVA ARALUO e CÍNTLA PESSE RIBAS.

ag

Patricia I. azzarette Oficial

CARTORIO DISTRITAL DE UNESABA Igado Filho, nº 2,344 - Minskripto e Comas de Curliños

EDITAL DE PROCLAMAS

O referdo e versiede e dou le Caribilia. Uheraha, 20 de Janeiro de 2014

ag

EDITAL DE CITACA DE CAÑA DE RASE DE PRETTAI PRAZO DE PRIVINTE DIAS A DOLTURA LIA LAMA TRESCO. AUTA DE OBRETTO DA VIAÑA DE CIVE DA CAMADA DE CACAMER DE CAC most acquire right. 1. O Ross. on WFT 127915 Semisions were flowers ACM, peter faithful de fines the forms to the control of t MAGE ARGURITE O'VER SENGEZ-SERLE, In NOV. - PROPRIES FANSES WER CARROLL SETTINGS FLAG.

AND POST CORRESPONDED A A Faster has dead to vicinia. Per a mediate la base A have real mediate in realization of the properties of the prop uni progravime à dels du rétevo pagement, Nu terme de seu route de la discon gardina de la discondina del discondina d media primitiva surface compression in orders placing the transport of the compression of below a material for misses the sour females of the price of the control of the Carriera was designed to the control of the Carriera was designed to the control of the Carriera was designed to the Carriera was designed to the control of the Carriera was designed to the control of the Carriera was designed to the control of the control

ANEXAMBLEA CIDAL EXTRACRIDIVARIA

DATA 2 de decrambro de 2011 HORA 1000 (des hora) LOCAL
Avende Presidente Groliko Vegas, en 1200 - Barro Reboupa, CFP
80 2018; en Curilha, biolado de Francia ELEGENZAS. Antonaux
registrados no livos de Presente de Mancia Carlo (1988)
10 20 181; en Curilha, biolado de Francia ELEGENZAS. Antonaux
registrados no livos de Presença de Anciacia CENTUCACAGO. Desponadas
in formuladades legas, diame e o compercemento de totalodes (100%) den
accionaux ELIMIZACOUX. Disponados en racelo de compercionamo de
filha Secretaria. Alian Protica Zanas. ORDEM DO DIAL (1) En
filho. Secretaria. Alian Protica Zanas. ORDEM DO DIAL (1) Forconformadades com e Almerção de classas quiras, do da 200/2013), onde
incapitanção so dienas on 72 (voite e quaero) momes a conduct de date de presente
insegnificações estas on 12 (voite e quaero) momes a conduct de date de presente
insegnificações de dates de la compensação de Sociedades Limitade em Sociedade
Activitação de la Carlo de Secuedade Limitade em Sociedade
Activitação de la Carlo de Secuedade Limitade em Sociedade
Activitação de la Carlo de Secuedade Limitade em Sociedade
Activitação de la Carlo de Secuedade Limitade em Sociedade
(CACAMBES) (3) De Coême do da camendadia sponco por unaminadade est
efectos transgratarique de Carlo de Secuedade Limitade em Sociedade
(CACAMBES) (3) De Coême do da camendadia sponco por unaminadade est
efectos transgratarique da Carlo de Secuedade Limitade em Secuedade a Carlo estas de Carlo estas de Carlo estas de Secuedades de Carlo estas de

Parágrafo Único: O capital soci 1 de R\$30.000.00 (unas mil reais), divididos em 30.000 (trinste mil) ações de « aputal no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada aras, subsertise e já integnizizados autorismente em maeda corrente do País, pelos acionistas e distribuidar da a tegninir forma.

Axionissas	Ações Ordinários	Total
OSVALDO A. EDUARDO FILHO	30.000	30,000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

ENCERRAMENTO: Neda mais hevendo a tratar a encarradas a matéria constantes de ordens do da, o St. Presidente declaros saspensas os trabalhos de Assandhão pole trappo nocessário à lestrates de prosente A especial de que se desenda e conforme, depois de resberta a essala, foi aprovada e anuada por mis, Alice Particia Esma, Secretaria de Assamblão, polo St. Prosidente o polo solovaistes e disotrora presentes, cas Curitiba - IPR, 20 de decretoro de 20.011.

Cavaldo Aparecido E. Filho Presidente da Assembléia

ACIONISTAS

Osvaldu Aparecido Eduardo Filho

DIRETORES:

Osvaldo Aparecido E. Filho Diretor Presidente

Carlos Eduardo de Medeiros D'Amico Diretor Financeiro

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PRECIO PRESENCIAL Nº 461/2013

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica nos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando a aquisição de gasolina comum.

Data Abertera: 05/02/2014 <u>Horário</u>: 08h30min <u>Local</u>: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A integra do instrumento acima, poderá ser obrida no nite www.camaraçi.com.br e junto a Climara Municipal de Verendores de Quedas do Iguaço, Estado do Parsal, silo à Nue Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 04:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaça, 20 de janeiro de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Parast, comunica aos interessados que fast realizar licitação na modalefade pregão presencial, visando à aquisição de papel suffite e plástico, para plastificação.

Data Abertura: 05/02/2014 Horário: 10:00 horas Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A integra do ins rumento acima, poderá ser obtida no aite www.camaraqi.com.br ou junto a Câmara Municipal de Vervadores de Quedas do Iguaça, Estado do Faraná, :100 a Rus Palmeiras, 1254, centro, no hosfaro nomas de expediente, de segunda a sextu-feira das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo foce (fixx %6) 3532-1172.

Quedas do Ignaçu, 20 de janeiro de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA Pregociro

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014.

O MUNICÍPIO de NOVA LARANJEIRAS, terma póblico que de 99:00 horas do das 07 DE FEVUREIRIO DE 2014, na sala de Licitações da Prefeston Municipal, sito à Bua Río Grande do Sul, 2122 — Centro — Nova Lestajoirias Py, realizara licitação na modalidade Propão Presencial, do tipo memor propupara aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVÍAMOS de acerdo com

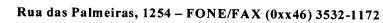
LOTE	ОВЛЕТО	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO TOCO 4X2 COM COMBOIO	10	231.000,00	60
02	PA CARREGADEIRA	01	322.500,00	60

Informações a relativos ao alitat, modelas a merco poderás ser actividado junho no Preporte, no antereo veges e trates de or Tetebros : (40.3457-1148) — Parz. (40.4357-1149) — Errat lititates de orden para entre de orden de composições de compo

Nova Laranjeiras, 20 de Janeiro de 2014

PREGOEIRO KOEL CEZAR DE ALMEIDA

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



<u>85.460-000</u>

QUEDAS DO IGUAÇU -

PARANÁ



PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital nº: 002/2014 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

SOLICITANTE EDITAL: DANIELY NIARY DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Jacarandá, 898 - centro

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014).

Data: <u>20 | 01 | 2014</u>

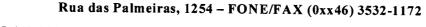
Carimbo e assinatura do solicitante

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 — Centro CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu - PR

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



<u>85.460-000</u>

QUEDAS DO IGUAÇU -

<u>PARANÁ</u>



PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital nº: 002/2014 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

SOLICITANTE EDITAL: P. MEZZOMO & CIA. LTDA.

ENDEREÇO: Av. Pinheirais, 796 - sala 03 - centro

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014).

Data: 20,01,2014

Carimbo e assinatura do solicitante

CNPJ
05 859 01010001-09
05 859 01010001-09
PMEZZOMO &
PIALTDA ME
CIA LTDA ME
Av Pinheirais 796 Sala 03 Centro
85 460-000 Quedas do Iguaçu PR
85 460-000 Quedas do Iguaçu PR

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

<u>85.460-000</u> -

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ



PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital nº: 002/2014 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

SOLICITANTE EDITAL: LIVRARIA KAIROS LTDA.

ENDEREÇO: Praça São Pedro, 1232 - centro

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014).

Data: <u>20, 01, 14</u>

Carimbo e assinatura do solicitante

102 950.22910001 121

LIVEATION MARROS LTDA

PRAÇA SÃO PEDÃO - 1232 185438-633 - QUEDAS DO IGUAÇU PRI

GRAFICA ALTERNATIVA – Daniely Niary da Silva

CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Daniely Niary da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 11.387.352/0001-68, sediada na Rua Jacarandá nº 898, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2014, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2014

Licitante: Daniely Niary da Silva
R. Leg.: Daniely Niary da Silva

Rg: 4.867.056-1

CPF: 042.759.679-33

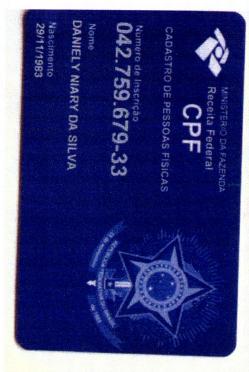
Cargo: Titular

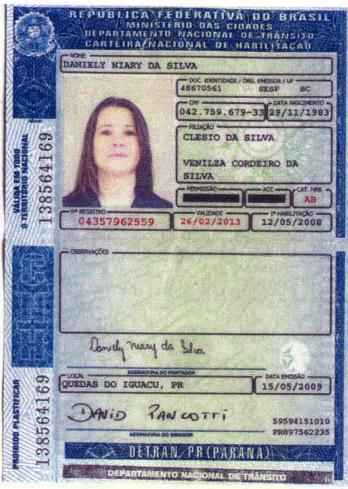
11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY
DA SILVA

Rua Jacaranda 808 - Contro

59





CAMARA MUNICIPA, DE QUEURS DOIGUAÇU

CONFERE COMO URIGINAL

OTHER AS DOIGUAÇU PR

Charles - Condition of Persons of the Condition of the Co	senvolvimento da acional de Regist		REQUE	RIMEN Instruções	NTO DE DE PREENCHIM	EM	PRES/	ARIO MERCAL
ÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	man of the contract of the same of the first	PRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher	omente se nto re	ferente a filial)		DO PA	
OME DO EMPRESARIO (con DANIELY NIAF	•							
ACIONALIDADE BRASILEIRA		· • •	ESTADO CIVIL	S	olteiro	(a)		
EXO	REGIME DE BENS (se casado)				100		1.31
M∐ F⊠			(måe)				RANDIR	40 CO 3
CLESIO DA SI		NTIDADE número	VENILZA COF	DEIRO	DA SILVA _u⊭	CPF (núme	ro)	
29-11-1983 MANCIPADO POR (forma de	emancipação – soment	4.867.056-1	SSP		sc	04	2.759.6	579-33
	IADOURO - riis, sv., et			· i · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			luisean	
RUA JACARANE		BAIRRO / DISTRITO			T			98
APTO. 08	·	CENTRO			0EP 85460-	000		
iunicipio QUEDAS DO IO	GUACU						UF]	PR
declara, sob as empresário e re	penas da le	i, não estar impedido de e a Comercial do Estado	exercer atividade e	mpresár	ia, que não	possi	i outro re	gistro de
ÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	EVENTO		· . · . · . · . · . · . · . · . · . · .	
ÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EV		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	EVENTO			
ONE EMPRESARIAL	1			······································	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
DANIELY NIAF		/A				· • · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	NÚMERO	
OMPLEMENTO)A	BAIRRO / DISTRITO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		CEP		CODICO DO MU	98 cro
SALA 02 UNICIPIO		CENTRO	UF PAIS		85460-		JL)	
QUEDAS DO IO	UAÇU	VALOR DO CAPITAL (por sudenso)	PR BRASIL					
40.000	DESCRIÇÃO DO C	(Quarenta mil rea	is).x.				O. S. C. D.	
CONOMICA (CNAE Fiscal) tividade principal	1	DE MAQUINAS E EQUI	IPAMENTOS PAR	A ESCRI	TORIOS	, ai	MATALA MATALA MATALA	
7733-1/00 lividades secundárias						HICPALE CO	101,	
4751-2/00 4761-0/03	l l	O VAREJISTA DE EQUI O VAREJISTA DE ARTI			ITOS DE	K OR	MAZZAM	الردي المراج
8599-6/03	1	LIVRES DE INFORMATI				9	in Agi	Dist.
							WO PA	K
ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDA 01-12-20		O DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior	OU DE FILIAL D	E OUTRA UF	UF.	+ ,00	
SSINATURA DA FIRMA PELO	EMPRESARIO (ou pe	to representante/assistente/gerente)			II MARIN		pade at Table 1	
ATA OA ASSINATURA 01-12-20		TURA DO EMPRESARIO	, n'n					20
ARA USO EXCLU	7 / 11	ACOMERCIAL ACCOME	da lilic		aur Sant L		T. III	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE A	RAUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	UINTA CO	MERCIAL				6
S April	Kerber		AGENCIA CERTIFICO	REGIONAL O REGISTRI	DO PARANA DE LARAN. DEM: 03/1	PARITH	DO SUL	3 C
WICHA FEE	DO SUL-PR		SOB NUMER Protocolo: (9/846409-	702045 4, DE 02/12/2	2009	/ /	
\ \			DANIELY WIREY DA STI	the state of the state of the				

er den de la companya de la companya



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	DO REGISTRO DE E	MANAGE DA SEDE	· Aller Aller			STO PARALIA
	411067	0204-5	NIRE DA FILIAL (pree	Acher somente se ato	referente a filial)	STORIO REGIO
NOME DO EMPRESÁRIO (com DANIELY NIAF					/	3
MCKONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL		Solteiro(a)	
M∏ F⊠	REGIME DE BENS	ne cesedo)			, a , a , a , a , a , a , a , a , a , a	E S
ILHO DE (pai)	<u> </u>		(måe)			YRANJERAS OF
CLESIO DA SI		NTEDADE número		CORDEIRO	DA SILVA	
29-11-1983		4.867.056-1	Orgão emissor S	SP	SC CPF (NG	042.759.679-33
MANCIPADO POR (forma de	emancipação — somen	le no caso de menor)		70-1		
OMICILIADO NA ILOGRI RUA JACARAND	ADOURO - nia, av, et	c)			·	NÚMERO
OMPLEMENTO	<u> </u>	BAIRRO / DISTRITO			CEP	898
APTO. 08		CENTRO '			85460-000	
QUEDAS DO IG						PR
declara, sob as i	penas da le	i, não estar impedido de o a Comercial do Estado	exercer atividad	le empresá	ria, que não pos	sui outro registro de
ÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO AT	3	do Paraná:	TO DESCRIÇÃO D	DO EVENTO	
002 600GO DO EVENTO	ALTERAÇÃ DESCRIÇÃO DO EV		021	1	AÇÃO DE DADOS	3
OME EMPRESARIAL			***************************************			
ANIELY NIAR	Y DA SIL	/A-ME				
OGRADOURO (nas. av. asc.) RUA JACARAND	A				n. reset	NÚMERO
OMPLEMENTO SALA 02		BAHRO / DISTRITO CENTRO			CEP	898
UNICÍPIO	uncu.	TODITIO .	UF PAÍS		85460-000 correio eletrônico (e-	MAR)
QUEDAS DO IG	UAÇU	VALOR DO CAPITAL (por extenso)	PR BRAS	[L		
40.000		(Quarenta mil rea	is).x.			
ODIGO DE ATIVIDADE CONÔMICA (CNAE Fiscal) ividade principal	ALUGUEL	BUETO DE MAQUINAS E EQU	IPAMENTOS PA	ARA ESCR	ITORIOS	J. J. Carlon
7733-1/00						THE CHIEF
ividades secundárias 1813-0/99		NO DE MATERIAL GRA			NTOS DE CONTROL	MOORECHILL MOORECHILL
4751-2/00	COMERCIO	O VAREJISTA DE EQUI	IPAMENTOS E	SUPRIME	NTOS E L	RMA TAL COM
4761-0/03 8599-6/03		O VAREJISTA DE ARTI LIVRES DE INFORMATI		ELARIA	Character Control	" KAN SEN SEN
ATA DE INÍCIO DAS ATTVIDAD		D DE INSCRIÇÃO NO CNPJ				S A SOLO
01-12-200	9 1	1.387.352/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE 8 NIRE anterior	ELE OU DE FILIAL D	E OUTRA UF	
SSHATURA DA FIRMA PELOI Daniela	EMPRESARIO (ou pul	representante/assistente/gocunto)	MF			
01-11-201	\1	TURADO EMPRESÁRIO	_ ME	•		
ARAUSO EXCEUS	120	aniely nian	y da s	Silva_		
EFERIDO. UBLIQUE-SE EAR	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					10 - 010E
Fabiant	Kerber	I DAN EL AGEN	A COMERCIAL DO	E I ADAM IEI	RAS DO SUL WIT	834.2 PR
RG 647	3 834-2 DO SUL-PR	SOB N	FICO O REGISTRO E UMERO: 2010832 olo: 10/832430-3	M: 29/11/	3010 Far	C C C
2 0 NOV		Empresa:41 1 DANIELY NIARY D	0670204 5	100	The region of the second of th	•
2 9 NOV	2910			SEBASTIĀC SECRETAR		

GRAFICA ALTERNATIVA – Daniely Niary da Silva

CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Prezados Senhores.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no Termo de Referência - Anexo I e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 002/2014**

Identificação da licitante

Nome da licitante: Daniely N	liary da Silva	CNPJ: 11.387.352/0001-68		
Endereço: Rua Jacaranda,	, nº:898			
Nome para contato:Daniely		Fone/Fax:46.3532-1808		
Fax:46.3532-1808		E-mail: graf_alternativa@hotmail.con		
Nº conta-corrente 166-0	Banco Bradesco		Agência 5851-3	

2. – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

Lote nº	Qtde.	Marca	Descrição do objeto proposto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	300	RINO	Caixas de papel sulfite branco 210x297mm, 75g/m2 caixas com 5000 folhas	112,00	33.600,00
02	150	Bematech	Rolos Bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros	32,50	4.875,00

Valor da proposta R\$ 38.475,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

No(s) preço(s) proposto(s) acima, já estão incluídas todas e eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Rua Jacarandá, 898 - Centro - 85.460-000 Quedas do Iguaçu-Pi

man dina

Cami

GRAFICA ALTERNATIVA – Daniely Niary da Silva

CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.
Validade da	60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura do pregão
proposta:	

LOCAL DA ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254 – Centro – Quedas do Iguaçu/PR

DECLARAÇÃO

Declaro que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de fevereiro de 2014.

Nome: Daniely Niary da Silva

Rg: 4.867.056-1 CPF: 042.759.679-33

Cargo: Titular

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 — Centro CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu - PR

Rua Jacarandá, 898 - Centro - 85,460-000 Quedas do Iguaçu-Pr.

GRAFICA ALTERNATIVA – Daniely Niary da Silva CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Daniely Niary da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 11.387.352/0001-68, sediada na Rua Jacarandá nº 898, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à CONTRATANTE os fatos Supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2014

Licitante: Daniely Niary da Silva

R. Leg.:

Daniely Niary da Silva

aniely niany da silvo

Rg:

4.867.056-1

CPF:

042.759.679-33

Cargo:

Titular

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 — Centro CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu - PR

Rua Jacarandá, 898 - Centro - 85.460-000 Quedas do Iguaçu-Pr

65

GRAFICA ALTERNATIVA – Daniely Niary da Silva CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Daniely Niary da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 11.387.352/0001-68, sediada na Rua Jacarandá nº 898, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Quedas do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2014

Licitante: Daniely Niary da Silva R. Leg.: Daniely Niary da Silva

Ra:

4.867.056-1

CPF:

042.759.679-33

January da Silia

Cargo:

Titular

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 – Centro CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu - PR

R-

Rua Jacarandá, 898 - Centro - 85.460-000 Quedas do Iguaçu-Pr.

s do Iguaçu-Pr.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

	DO REGISTRO DE EI	tro do Comércio MPRESA - NIRE DA BEDE		ACTION OF	S DE PREENCHIM	EMPRESARIO ENTO : 1/3- : A COMERCIAL
NOME DO EMPRESARIO (com			MRE DA FILIAL (preonche	r somenie se ato n	elerente a filial)	DRIO REAL
DANIELY NIAR	Y DA SILI	VA				- Commercial States
ACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL			14
EXO		S	Solteiro(a) (
M□F⊠	REGIME DE BENS (s	e casado)				[E] 37/
LHO DE (pai)			(mão)			WERAS TO
LESIO DA SI			VENILZA CO	RDEIRO	DA SILVA	
ASCIDO EM (data de nascimen 29-11-1983	(IOEN	MDADE número 4.867.056-1	Orgalo ernissor SSP		u≠ SC	CPF (número) 042.759.679-33
MANCIPADO POR (forma de es	mancipação - somente	no caso de mesor)				042.739.679-33
OMICILIADO NA (LOGRA LUA JACARANDA	ADOURO – rus, sv., etc. A)				NÚMERO
OMPLEMENTO	-	BAIRRO / DISTRITO			CEP	898
APTO. 08		CENTRO			85460-	Man de Manda
QUEDAS DO IGI	UACU				•	ur PR
taclara sob as r	onos do loi	não octos imposidos do o				
empresário e rec	<i>r</i> enas da lei, Juer à Junta	não estar impedido de e Comercial do Estado	exercer atividade : do Paraná:	empresári	a, que não	possui outro registro de
ODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	EVENTO	
	INSCRIÇÃO					
ÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVE	NTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	EVENTO	
DINE EMPRESARIAL				1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
ANIELY NIARY	Y DA SILV	'A				
OGRADOURO (rus, av. etc.) UA JACARANDA	Δ					NÚMERO 윤경용
OMPLEMENTO	~ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	BAIRRO / DISTRITO			CEP	COOKO DO MANGEO
SALA 02		CENTRO			85460-0	000
UNICIPIO	IIACII		PR BRASIL		CORREIO ELETRÔI	NICO (E-MAIL)
DUEDAS DO IGI	UACU		1 - 1 1			^
	•	VALOR DO CAPITAL (por sidenso)			<u> </u>	3
	•	(Quarenta mil rea	is).x.			CO GUELLU
ALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000 ODIGO DE ATIVIDADE CONÓMICA	•	VALOR DO CAPITAL (por esdenso) (Quarenta mil rea	is).x.	RA ESCRI	TORIOS /	Orton School
ALOR DO CAPITAL - RS 40.000 ODIGO DE ATIVIDADE CONÓMICA (CNAE FISCRI)	•	VALOR DO CAPITAL (por extense) (Quarenta mil rea BJETO DE MAQUINAS E EQU	is).x. IPAMENTOS PAF	RA ESCRI	TORIOS	Legendra Core Comment
ALOR DO CAPITAL - RS 40.000 ODIGO DE ATIVIDADE CONÓMICA (CNAE Fiscal) Invidade principal 7733-1/00	•	VALOR DO CAPITAL (por esdense) (Quarenta mil rea	is).x. IPAMENTOS PAF	RA ESCRI	TORIOS /	The Control of The Co
ALOR DO CAPITAL - RS 40.000 ODIGO DE ATIVIDADE CONÓMICA (CNAE Fiscal) Itvidade principel 7733-1/00 Lividades secundarias	•	VALOR DO CAPITAL (por esdense) (Quarenta mil rea BJETO DE MAQUINAS E EQU O VAREJISTA DE EQU	is).x. IPAMENTOS PAF IPAMENTOS E S	RA ESCRI	TORIOS	NEOHOLOGICA TO THE COLOR
ALOR DO CAPITAL - RS 40.000 ODIGO DE ATIVIDADE CONÓMICA (CNAE Fiscal) Invidade principal 7733-1/00	•	VALOR DO CAPITAL (por essense) (Quarenta mil rea BLETO DE MAQUINAS E EQU O VAREJISTA DE EQU O VAREJISTA DE ART	is).x. IPAMENTOS PAF IPAMENTOS E S IGOS DE PAPEI	RA ESCRI SUPRIMEN	TORIOS	NEOFORGER STATE CO. DO.
ALOR DO CAPITAL - RS 40.000 DOIGO DE ATIVIDADE CONÓMICA (CNAE Fiscal) inidade principal 7733-1/00 inidades secundarias 4751-2/00	•	VALOR DO CAPITAL (por exdense) (Quarenta mil rea BLETO DE MAQUINAS E EQU VAREJISTA DE EQU VAREJISTA DE ART LIVRES DE INFORMAT	is).x. IPAMENTOS PAF IPAMENTOS E S IGOS DE PAPEI ICA.	RA ESCRI SUPRIMEN LARIA	TORIOS	Separation of the Color of the
ALOR DO CAPITAL - RS 40.000 ODIGO DE ATIVIDADE CONOMICA (CNAE Fiscal) Invidade principal 7733-1/00 Invidades secundárias 4751-2/00 4761-0/03	•	VALOR DO CAPITAL (por essense) (Quarenta mil rea BLETO DE MAQUINAS E EQU VAREJISTA DE EQU VAREJISTA DE ART LIVRES DE INFORMAT	is).x. IPAMENTOS PAF IPAMENTOS E S IGOS DE PAPEI ICA.	RA ESCRI SUPRIMEN	TORIOS	NEOFOR STATE OF STATE
ALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000 ODIGO DE ATIVIDADE CONÓMICA (CNAE Fiscal) Invidade principal 7733-1/00 Invidades secundarias 4751-2/00 4761-0/03 8599-6/03	,00 DESCRIÇÃO DO DO ALUGUEL COMERCIO COMERCIO CURSOS	VALOR DO CAPITAL (por exdense) (Quarenta mil rea BJETO DE MAQUINAS E EQU O VAREJISTA DE EQU O VAREJISTA DE ART LIVRES DE INFORMAT		RA ESCRI SUPRIMEN LARIA	TORIOS LA TORIOS	NEOFORT TO THE CONTROL OF THE CONTRO
ALOR DO CAPITAL - RS 40.000 ODIGO DE ATIVIDADE CONOMICA (CNAE Fiscal) Invidade principal 7733-1/00 Invidades secundarias 4751-2/00 4761-0/03 8599-6/03	COMERCIO CURSOS I	(Quarenta mil rea	IPAMENTOS PAF IPAMENTOS E S IGOS DE PAPEI ICA. TRANSFERÊNCIA DE SEC	RA ESCRI SUPRIMEN LARIA	TORIOS NOOS PURILLE	WE CHANGE OF THE COLOR
ALOR DO CAPITAL - RS 40.000 ODIGO DE ATIVIDADE CONOMICA (CNAE Fiscal) Invidade principal 7733-1/00 Invidades secundarias 4751-2/00 4761-0/03 8599-6/03	COMERCIO CURSOS I	(Quarenta mil rea		RA ESCRI SUPRIMEN LARIA	TORIOS TORIOS TORIOS TORIOS TORIOS TORIOS	THE CHARLES TO SECULAR
ALOR DO CAPITAL - RS 40.000 CONGO DE ATIVIDADE CONÓMICA (CRAE Fiscal) Invidade principal 7733-1/00 Invidades securidarias 4751-2/00 4761-0/03 8599-6/03	COMERCIO CURSOS DES NUMER	(Quarenta mil rea		RA ESCRI SUPRIMEN LARIA	TORIOS	WE CONTROL OF THE COLOR OF THE
ALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000 ODIGO DE ATIVIDADE (CNAE FISCAI) Invidade principal 7733-1/00 Invidades secundarias 4751-2/00 4761-0/03 8599-6/03	COMERCIO CURSOS I	(Quarenta mil rea		RA ESCRI SUPRIMEN LARIA E OU DE FINAL C	TORIOS TORIOS TORIOS TORIOS TORIOS TORIOS	Secure Control of Cont
ALOR DO CAPITAL - RS 40.000 ODIGO DE ATIVIDADE CONOMICA (CNAE Fiscal) Invidade principel 7733-1/00 Alvidades secundarias 4751-2/00 4761-0/03 8599-6/03 DATA DE INICIO DAS ATIVIDAD 01-12-200 ASSINATURA DA FIRMA PELO DATA GA ASSINATURA 01-12-200	COMERCIO COMERCIO CURSOS DES NÚMER	(Quarenta mil rea		RA ESCRI SUPRIMEN LARIA	TORIOS TORIOS TORIOS TORIOS TORIOS TORIOS TORIOS TORIOS	WE CONTROL OF THE CON
CONGO DE ATIVIDADE (CONÓMICA (CNAE FISCAI) Invidade principal 7733-1/00 Invidades secundarias 4751-2/00 4761-0/03 8599-6/03 DATA DE INICIO DAS ATIVIDAD O1-12-200 ASSINATURA DA FIRMA PELO DATA DA ASSINATURA O1-12-200 PARA USO EXCLU	DESCRIÇÃO DO OU ALUGUEL COMERCIO COMERCIO CURSOS DES NÚMER DO 9 DEMPRESARIO (ou poi	(Quarenta mil rea	NIRE anterior	Q		ACOUNTY OF COLOR
ALOR DO CAPITAL - RS 40.000 CONCO DE ATIVIDADE CONÓMICA (CNAE Fiscal) Invisade principel 7733-1/00 Alvisades secundarias 4751-2/00 4761-0/03 8599-6/03 DATA DE INICIO DAS ATIVIDAE 01-12-200 ASSINATURA DA FIRMA PELO CATA OA ASSINATURA 01-12-200 PUBLIQUE-SE AI	DESCRIÇÃO DO DO ALUGUEL COMERCIO COMERCIO CURSOS I	(Quarenta mil rea	NIRE aniesior	OMERCIAL REGIONA	DO PARANA DE LARAN	ACCOUNTY OF A CONTROL OF A CONT
ALOR DO CAPITAL - RS 40.000 ODIGO DE ATIVIDADE CONOMICA (CNAE Fiscal) Invidade principal 7733-1/00 Alvidades secundarias 4751-2/00 4761-0/03 8599-6/03 DATA DE INICIO DAS ATIVIDAD 01-12-200 ASSINATURA DA FIRMA PELO ATA OA ASSINATURA 01-12-200 PARA USO EXCLUIDEFERIDO. PUBLIQUE-SE FAI	DESCRIÇÃO DO OG ALUGUEL COMERCIO COMERCIO CURSOS I CURSOS I DES NUMER 0.9 EMPRESARIO (ou pol ASSINA 0.9 EMPRESARIO (ou pol ASSINA 0.9 EMPRESARIO (ou pol ASSINA 0.9 EMPRESARIO (ou pol ASSINA 0.9 EMPRESARIO (ou pol ASSINA 0.9 EMPRESARIO (ou pol ASSINA 0.9 EMPRESARIO (ou pol EMPRESARIO (ou pol EMPRES	(Quarenta mil rea	NIRE anterior JUNTA C AGENCI CERTIFIC SOB NUM	OMERCIAL REGIONA O O REGISTI ERO: 4110	DO PARAM DE LARAN O EM: 03/1 5702045	PEIRAS DO SUL
ALOR DO CAPITAL - RS 40.000 COLGO DE ATIVIDADE CONACIA (CNAE FISCAI) Invidade principal 7733-1/00 Unidades secundarias 4751-2/00 4761-0/03 8599-6/03 INTA DE INICIO DAS ATIVIDAD 01-12-200 ISSINATURA DA FIRMA PELO ATA ASSINATURA 01-12-200 PUBLIQUE-SE AI	DESCRIÇÃO DO OD ALUGUEL COMERCIO COMERCIO CURSOS I	(Quarenta mil rea	NIRE anterior JUNTA C AGENCI CERTIFIC SOB NUM	OMERCIAL REGIONA O O REGISTI ERO: 4110	DO PARAM DE LARAM ROEM: 03/1	PEIRAS DO SUL
ATA DE INICIO DAS ATIVIDADE O1-12-200 ATA DE INICIO DAS ATIVIDADE O1-12-200	DESCRIÇÃO DO OD ALUGUEL COMERCIO COMERCIO CURSOS DES MÚMER DO 9 DEMPRESARIO (ou pol ASSINA DE	(Quarenta mil rea	NIRE anterior JUNTA C AGENCI CERTIFIC SOB NUM	OMERCIAL VREGIONA O O REGISTI ERO: 41104 ERO: 41104	DO PARANA DE LARAN ROEM: 03/1 5702045 -4, DE 02/12/	PEIRAS DO SUL

PUBLIQUE-SE E ROUIVE-SE. Fabianty Kerber 73 834-2 RELATOR 2 9 NOV 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2010 SOB NUMERO: 20108324303 Protocolo: 10/832430-3, DE 29/11/20/0-6

Empresa:41 1 0670204 5 DANIELY NIARY DA SILVA ME

THE RESERVE OF THE PERSON OF T

SECRETARIO GERAL

SEBASTIÃO MOTTA

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL										
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA										
NÚMERO DE I NSCRIÇÃ O 11.387.352/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 03/12/2009							
NOME EMPRESARIAL DANIELY NIARY DA SILVA -	ME									
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM GRAFICA ALTERNATIVA	E DE FANTASIA)									
CÓDIGO E DESCRI ÇÃO DA ATIVIDADE 77.33-1-00 - A luguel de máqu i	ECONÒMICA PRINCIPAL nas e equipamentos para escritó	vrine								
DIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE 1.13-0-99 - Impressão de mai 47.51-2-01 - Comércio varejist 47.61-0-03 - Comércio varejist 85.99-6-03 - Treinamento em i CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVID	terial para outros usos a especializado de equipamento a de artigos de papelaria nformática	s e suprimentos de informática								
OGRADOURO R JACARANDA		NÚMERO COMPLEMENTO SALA 02								
DEP BAIRRI 35.460-000 CENT	O/DISTRITO FRO	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU	UF PR							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/2009							
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	-									
SITUAÇÃO ESPECIAL		DAT ****	TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL							

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/01/2014** às **11:43:51** (data e ho<u>ra de Br</u>asília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página



22/01/201



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

11387352/0001-68

Razão Social:

DANIELY NIARY DA SILVA Nome Fantasia: DNS EQUIPAMENTOS

Endereço:

RUA JACARANDA 898 SALA 02 / CENTRO / QUEDAS DO

IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2014 a 03/03/2014

Certificação Número: 2014020215290860869615

Informação obtida em 03/02/2014, às 09:32:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE **TERCEIROS**

Nº 001642013-14021352

Nome: DANIELY NIARY DA SILVA - ME

CNPJ: 11.387.352/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às ribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, n... abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 3,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10,406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

la aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e autenticidade Internet, sua verificação de http://www.receita.fazenda.gov.br

Centdão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro te 2010.

Emitida em 14/12/2013. Válida até 12/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELY NIARY DA SILVA - ME

CNPJ: 11.387.352/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 15:05:59 do dia 19/09/2013 < hora e data de Brasília>. Válida até 18/03/2014.

Código de controle da certidão: 06EA.A9C5.BB26.E686

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/ResultadoSegVia... 22/01/2014



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

72

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 11388311-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.387.352/0001-68

Nome: DANIELY NIARY DA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/05/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11388311-23

Emitida Eletronicamente via Internet 22/01/2014 - 11:49:14

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

C

Adelia Divin

https://www.arinternet.pr.gov.br/outros/_d_negativa2.asp?eUser=&eCPF=&eCNPJ=11.387.352/0001-6... 22/01/2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de DANIELY NUARY DA SILVA ME, CNPJ 11387352000168, referente a tributos mobiliários e imobiliários e taxas municipais, para fins único e exclusivo de Licitação.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Observações:

Certidão emitida às 16:12:55 em 22/01/2014 (hora e data de Brasilia).

A autencidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, no endereço http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: 55129069fe0e04d3263b49f37c0c4a48

Esta certidão é valida até 22/04/2014

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.

R'

Affelige 100 - 100 - 22/01/2

http://quedasdoiguacu.pr.gov.br/joomla/cnd/solicitacao/emissao/1686



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELY NIARY DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.387.352/0001-68 Certidão n°: 41377411/2014

Expedição: 22/01/2014, às 11:54:59

Validade: 20/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que DANIELY NIARY DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.387.352/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Certidão Negativa de Falência e Concordata

Certifico a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria (FALÊNCIA E CONCORDATA), verifiquei não constar nenhum registro em andamento contra:

DANIELY NIARY DA SILVA

CNPJ: 11.387.352/0001-68; no período compreendido desde 01/01/2007, até a presente data.

Quedas do Iguaç**u/PR, 24 de janeiro de 2014.**

Jatir de Lima Soares

signado pela Portaria 7/2013

SELO DIGITA

iKEC.tviNf.LZ

F1KEC.tvjNt.L Controle:

dF0ty.bae0

valide esse selo em http://funarpen.com.br

Gr

Mention Com



🕿 Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11387352/0001-68

Razão Social: DANIELY NIARY DA SILVA Nome Fantasia: DNS EQUIPAMENTOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade Núme	ro do CRF
02/02/2014	02/02/2014 a 03/03/2014 20140	20215290860869615
03/01/2014	03/01/2014 a 01/02/2014 20140	010310315484413863
24/09/2013	24/09/2013 a 23/10/2013 20130	92415080007518858
05/09/2013	05/09/2013 a 04/10/2013 20130	90508012473994924
02/07/2013	02/07/2013 a 31/07/2013 20130	70212472203183741
07/06/2013	07/06/2013 a 06/07/2013 20130	060717432312014643
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013 20130	50613103684113503
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013 20130	040118352739622100
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013 20130	22509491128075832
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013 20130)12400032174253270
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013 2012	21322013387748242
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012 20121	10717261214742884
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012 20120	91715592282211390
13/07/2012	13/07/2012 a 11/08/2012 20120	71313334370769997
12/06/2012	12/06/2012 a 11/07/2012 20120	061214245657248533
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012 20120	041615573741159806
08/03/2012	08/03/2012 a 06/04/2012 20120	30814090625738655
08/02/2012	08/02/2012 a 08/03/2012 20120	20810192453406217
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012 20111	23121301385518291
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011 20111	20108444375936156
28/10/2011	28/10/2011 a 26/11/2011 20111	.02810083098840820
02/09/2011	02/09/2011 a 01/10/2011 20110	90219233499830643
25/07/2011	25/07/2011 a 23/08/2011 20110	72520194539453490
06/05/2011	06/05/2011 a 04/06/2011 20110	50615115985231548
01/04/2011	01/04/2011 a 30/04/2011 20110)40115563494036643
06/03/2011	06/03/2011 a 04/04/2011 20110	30620574333227012
25/01/2011	25/01/2011 a 23/02/2011 20110	12509261404285424
30/08/2010	30/08/2010 a 28/09/2010 20100	083018301513697628
01/06/2010	01/06/2010 a 30/06/2010 20100	060117545250186289
11/05/2010	11/05/2010 a 09/06/2010 20100	51117390800069950
01/03/2010	01/03/2010 a 30/03/2010 20100	30119095545854886
14/12/2009	14/12/2009 a 12/01/2010 20091	.21416553271219681

SERVIÇOS AO CIDADÃO

Resultado da consulta em U5/UZ/2014 as 10:10:15

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br** 77

155





Certidões Emitidas

CGC: 11.387.352/0001-68 - DANIELY NIARY DA SILVA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
1642013-14021352	14/12/2013	4	12/06/2014		
822013-14021352	15/06/2013	4	12/12/2013		
1062012-14021352	15/12/2012	4	13/06/2013		
412012-14021352	12/06/2012	4	09/12/2012		
60952011-14021050	22/12/2011	4	19/06/2012		
26182011-14021050	04/06/2011	4	01/12/2011		
48532010-14021050	04/12/2010	4	02/06/2011		
21912010-14021050	01/06/2010	4	28/11/2010		
49892009-14021050	11/12/2009	4	09/06/2010		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 11.387.352/0001-68

Data da Emissão: 19/09/2013

Hora da Emissão: 15:05:59

Código de Controle da Certidão : 06EA.A9C5.BB26.E686

Tipo da Certidão: Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 19/09/2013, com validade até 18/03/2014.

Página Anterior





Confirmação de Certidões



Informações do Documento

Certidão 11388311-23

Tipo CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

ESTADUAL - AUTOMÁTICA

Fornecida para o

DANIELY NIARY DA SILVA

Finalidade LICITACAO

Emissão 22/01/2014 - 11:49:14

Data de Validade 22/05/2014



81

Pessoa Fisica

Pessoa Juridica

Solicitações liberadas

Emissão/Consulta

	Status	Nome	Data de emissão	Data de validade	Código
Visualizar	Deferida	DANIELY NIARY DA SILVA ME	19/09/2013	18/12/2013	2c3db344a1d2f6e0583da20744519890
Visualizar	Deferida	DANIELY NUARY DA SILVA ME	22/01/2014	22/04/2014	55129069fe0e04d3263b49f37c0c4a48

Ativa Informática

Tel: (46) 3532-4190 Av. Pinheirais, 796 Quedas do Iguaçu / PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELY NIARY DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.387.352/0001-68 Certidão n°: 41377411/2014

Expedição: 22/01/2014, às 11:54:59

Validade: 20/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELY NIARY DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.387.352/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

83

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 002/2014

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 009, de 25 de fevereiro de 2013, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente. A empresa que está participando da presente licitação e apresentou documentação de identificação/credenciamento, é a seguinte:

EMPRESA	REPRESENTANTE
Daniely Niary da Silva	Daniely Niari da Silva
	RG 4.867.056-1/SSP/PR

Após credenciamento por parte da representante o Sr. Pregoeiro informou aos presentes as regras da licitação e seguiu com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Após analise da proposta apresentada, o preço foi classificado por LOTE com valor crescente e relacionado o menor preço conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	Daniely Niary da Silva	33.600,00
	Daniely Niary da Silva	4.875,00
02		

Após tentativa de negociação com a proponente vencedora a mesma manteve seu preço.

Dado por satisfeito o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa, nos seguintes LOTES:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	Daniely Niary da Silva	33.600,00
2	Daniely Niary da Silva	4.875,00

Resultado da Licitação:

1 - Empresa Daniely Niary da Silva. foi vencedora da licitação para o lote 01 no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) e a empresa Daniely Niary da Silva.para o lote 02 no valor de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

pm 1 Can

84

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000 -

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

Dando seqüência à sessão foi aberto o envelope contendo a documentação para habilitação da proponente vencedora. Após verificação da conformidade da documentação com o edital, foi passada para análise e rubrica dos participantes, sendo considerada regular. Em seguida foi deixada livre a palavra para o representante com imediata intenção de recurso, conforme a Lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não havendo manifestação por parte de nenhum representante. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada pelo Srº. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante.

ADELINO ALVES DE LIMA

SAURO CESAR CE

IVO CAMARGO DOS SANTOS

DANIELY NIARYI DA SILVA

Moletino Alves de Mins

Just 1, Sidore



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - OUEDAS DO IGUAÇU -

85

PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: Aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR TOTAL LOTE R\$:
Daniely Niary da Silva	01	33.600,00
Daniely Niary da Silva	02	4.875,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014: R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Quedas do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA

Pregoeiro

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000

PARANÁ - QUEDAS DO IGUAÇU -

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

De:

ASSESSORIA JURÍDICA

Para:

GABINETE DO PRESIDENTE

Data:

07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Senhor Presidente:

apreciação deste Setor Jurídico refere-se ao processo administrativo referente à aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.

Apos detida análise do processo, bem como de seu julgamento pelo pregoeiro, constata-se que o mesmo preenche os requisitos legais ditados pela Lei Federal 8.666/93, alterações subseqüentes e da Lei 10.520/02.

É o Parecer,

BETE GRAEBIN Advogada OAB/PR N° 021.580



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

<u>85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ</u>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Eu, OSNY SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 002/2014, o qual teve seu objeto adjudicado as seguintes proponentes:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR TOTAL LOTE R\$:
Daniely Niary da Silva	01	33.600,00
Daniely Niary da Silva	02	4.875,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014: **R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**

Quedas do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2014.

OSNY SOARES DA SILVA Presidente da Câmara





QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 003/2014

Pregão Presencial nº 002/2014 de 20/01/2014.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e a Empresa Daniely Niary da Silva

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº Osny Soares da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 3.984.470-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

CONTRATADA:

DANIELY NIARY DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.352/0001-68, com sede na Rua Jacarandá, 898, sala 02, Cep: 85.460.000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Daniely Niary da Silva, portadora da Cédula de Identidade sob Rg nº 4.867.056-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 042.759.679-33, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 898, apto. 08, Cep: 85.460.000, Município de Quedas do Iguaçu, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 300 (trezentas) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas marca Rino e fornecimento de 150 (cento e cinquenta) Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros, marca Bematech, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela CONTRATADA , no Termo de Referência - ANEXO I, e demais exigências constantes no Pregão Presencial nº 002/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 002/2014, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), pelo fornecimento do objeto constante na Cláusula Primeira, licitado de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-deobra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172 **QUEDAS DO IGUAÇU**



O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da PROPONENTE, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 - Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2014, sendo que o produto deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo - O produto quando solicitado deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal/nº 8.666 de 21₇de junho de 1993.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

<u>85.460-000</u>

QUEDAS DO IGUAÇU

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à CONTRATADA;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no ANEXO I;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

QUEDAS DO IGUAÇU

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a CONTRATANTE e a CONTRATDA, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguacu, 10 de fevereiro de 2014.

OSNY SØARES DA SILVA Presidente da Câmara

Contratante

Testemunhas:

DANIELÝ NIARY DA ŠÍLVA Representante Legal

Contratada

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36





QUEDAS DO IGUAÇU

PARANA



CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 003/2014

Pregão Presencial nº 002/2014 de 20/01/2014.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa Daniely Niary da Silva

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Osny Soares da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 3.984.470-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

CONTRATADA:

DANIELY NIARY DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.352/0001-68, com sede na Rua Jacarandá, 898, sala 02, Cep: 85.460.000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Daniely Niary da Silva, portadora da Cédula de Identidade sob Rg nº 4.867.056-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 042.759.679-33, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 898, apto. 08, Cep: 85.460.000, Município de Quedas do Iguaçu, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 300 (trezentas) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas marca Rino e fornecimento de 150 (cento e cinquenta) Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros, marca Bematech, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela CONTRATADA, no Termo de Referência — ANEXO I, e demais exigências constantes no Pregão Presencial nº 002/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 002/2014**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO

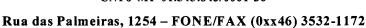
A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), pelo fornecimento do objeto constante na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-deobra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

. .

10mi

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 — Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 — Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2014, sendo que o produto deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo - O produto quando solicitado deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Heter ...

Dord

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172



85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscalis/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereco contidos no ANEXO I:
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece os direitos/da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n\(\frac{9}{2} \) 8.666/93.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36





85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a CONTRATANTE e a CONTRATDA, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2014.

OSNY SØARES DA SILVA

Presidente da Câmara

Contratante

Testemunhas:

DANIELY NIARY DA SILVA

Representante Lègal

Contratada



Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu



vigorar com o valor global de R\$ 226.708,44 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar por mais 04 (quatro) meses no prazo de

execução dos serviços, passando a Cláusula Quinta a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE - O presente contrato terá vigência durante o período de 40 (quarenta) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura, salvo quando for rescindido nos termos da lei". CLÁUSULA TERCEIRA Tendo em vista a prorrogação do prazo de execução, fica o valor financeiros acrescido em mais R\$ 26.692,68 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 253.401,12 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e um reals e doze centavos). CLAUSULA QUARTA - DA

BASE LEGAL - Este Termo Aditivo encontra-se CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 - Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Cep: 85.460-000 -Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov. br - E-mail: administracao@fiqnet.com.br

amparado pela Cláusula Quinta, Cláusula Décima e Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2011/PMQI e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 17/03/2014

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/PMQI

A comissão de licitação constituída pelos Senhores: Itamar da Silva, Ailson Cachoeira e Ângelo Potulski, comunica aos interessados nos objetos do Edital de Concorrência nº 014/PMQI, de 10/02/2014, que após a analise e verificação da proposta ofertada, classificar a seguinte proponente:

Nº Ordem	Lote nº	Proponente(s)	Valor Mensal Proposto R\$	Classificação
01	01	DESERTO	DESERTO	DESERTO
02	02	WINKY CONFECÇÕES LTDA - ME	100,00	10

Proponentes Desclassificadas:

Nº Ordem	Lote nº	Proponente(s)
_		

Quedas do Iguaçu, 18 de março de 2014.

Presidente da Comissão: Membros da Comissão:

Clair Veronese, torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação do Loteamento Bom Pastor Ampliação 1, 41-D-1, no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

OUTROS ATOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, juntamente com o Presidente do Legislativo Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 101/2000, faz saber a todos os interessados e a Comissão de nto e Finanças da Câmara Municipal, que será realizado no dia 24 de Março de 💰 16:00 horas, na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, uma audiência pública para a apresentação metas e relatórios da Gestão fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2013, bem como a apresentação dos relatórios da Gestão do Fundo da Criança e Juventude, referente ao 3º quadrimestre 2013.

Quedas do Iguaçu, 18 de Setembro de 2.013 EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO Prefeito Municipal OSNI SOARES DA SILVA Presidente do Legislativo Municipal

LEGISLATIVO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguacu

CONTRATADA: Gelmar João Chmiel

OBJETO: Aquisição de gasolina comum

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA ASSINATURA: 10/02/2014.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu CONTRATADA: Daniely Niary da Silva

OBJETO: Aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação. VALOR TOTAL: R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA ASSINATURA: 10/02/2014.





Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.





CÂMARA MUNICIPAL DE OUEDAS DO IGUACU COPLATE EL SANDOMEL SE

RUA DAS PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (\$1246) 3532-1172 OUEDAS DO IGUACIE

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

:CONTRATANTE: Câmera Municipal de Quedas do Iguaçu

OBJETO: Aquisição de gasolina comum VALOR TOTAL: R\$ 73,000,00 (setente e três mil reais)

VIGÊNCIA 31/12/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Igueço

OBJETO: Aqueição de pepel sulfite e plástico para plastificação.

VALOR TOTAL: R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais) VIGENCIA: 31/12/2014

DATA ASSINATURA 10/02/2014



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Parané

PORTARIA Nº 08/2014

SÚMULA: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exchaiva nos Servidores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

Art. P. Conceder aos servidares efetivos do Cámaro Municipal de o Sul. Gratificação por Tempo Integral o Dedicação Exclusiva ao ordem conformidade com o art. 138 da Lei Municipal nº 30/2004

SERVIDORES C.
Andressa Silva da Silva 40%
Josanna Terezualan Pacheço Smannotto 40%
Rostore Sampaio Figueira 40%

GRATIFICAÇÕES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua punhecação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário

Cămora Municipal de Laranjeuras do Sul - Pr. 17 de março de 2014

IVONE PORTELA Previdente



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARAMISTRAS

ESTADO DO PARAMA

CAPY (45.55.6637000) - 6

Rua Rio Grande do Su) et 222 Centro - 689 85350-000

From (42) 6037220

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do reès de jameiro de dais nul quaturre as nave horas, na Sala das Sessiles da Camara Municipal de Nova Lazanjeiras, Estado do Parana, ribanti posso como Presidente de Cimara Municipal o vereduta delto a Senhor Almanios Scheller, conforme CPF 523789 98947 conforme ata el 93/2013 paño ano de 2014, empossado de directo e de flas enterra-se o presenta Termo de Posso qual será asientado por min alline Mazurek, que o larret, o peos Vereadores

el da Veiga Espindola

li Trocki elo Kavigianh Ruligo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estade do Paraná

CHP 75.005.676000145 Fave (42 2015-610) | HETIGORICIBADE DE LICITAÇÃO M.º 81/2014 CONTRATO M.º 20-2014

GUILLE CRITERIALO DA CHELLE PARA DESCRIPTO SE PARAGONE PRACOSCOSO CONTRATO PLANE DE ACUENCA DE CONTRATO D'ANDE DE ACUENCA AUTORIA DE ACUENCA PARA LEQUIDO PRANTIL DE ACUENCA AUTORIA DE ACUENCA PARA LEQUIDO PRANTIL DE ACUENCA AUTORIA DE ACUENCA PARA CONTRATOR DE ACUENCA PARA DEL CONTRATOR DE ACUENCA PARA DE ACUENCA PARA DEL CONTRATOR DEL CANDON DE LA CONTRATOR DEL CANDON DE LA CONTRATOR DEL CONTRATOR DE LA CONTRATOR DE LA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANQURAS DO SUL MERCHE AD ENPI D.º 70.205.970/0901-95, com exideren à Fraca Ru. Rafbera, c.º 61, Corres Laraquetas de Sel. Estado de Parada Duras esta representada pela Fretian Municipal Sen. Reliber Perdena Primera

SYANIA
CONTENTADA: EDULAB - COMERCIO DE PRUDUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, lascrita de
CNP1 sob o aº 11.386.332/9001-72, estabelecida à Ras Cerbeila, 1327, jardim Alto
Taruma, Fishabit, Paranà, nesto ato representada pela Sembora 190HE BURBA,
Portador da Carteira de Medicidade aº 783.3172. capedida pela SSYPR. LEF RI.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado de Partasi Pres de meses H - Crese - Ci-Dura (D - 1931) de 1931-194 Cres 1920/2700001-06 - Frenc (NS 2004-100 - Part (NS 2004-100)

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 91/2014 CONTRATO N.º 22-2014

ONITO: CONTRATADO DA LAMBAN PAZ-ROAL DE BRINGUEGO PRACACIOCA CONTRATADO DA LAMBAN PARA PARADICIDADO DE BRINGUEGO PRACACIOCA CONTRATADO DA LAMBANO PARADA DE BRINGUEGO PRACACIO CONTRATADO DA MONTRATO DA ROAL DA BRICAÇÃO DA LOCADA DE BRICAÇÃO DA LOCADA PRACADA ELEPTORIO EN 23 27/2012 PALO DATADA DE REGUERO DA PRACADA DA CARRODO COMO PARADO CONTRATADO DA DEPOCAÇÃO, PORTO BALGORADO DE DESENDA DE PROCAÇÃO, PORTO BALGORAD DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LA CONTRATADO DA EDUCAÇÃO DA EDUCADA ENTADO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO DA EDUCADA ENTADO LA CONTRATADO DA EDUCAÇÃO DA

CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE LARANIEIRAS DO SUL INSCRITO NO CNPI (n.º 75-203.970/0001-55), com noderaco à Peaca Rui Barbosa, n.º Ul. Centro, Laranieiras do Sul Busdo do Parana, neste ano representado pela Prefeita Municípal Fara, SIALEME PERENTA PERENTAN SANTO.

CUNTRATADA: EMETHODS DO BRASIL LTDA ME, marrito no CNP) sob e nº CNPT-444/0001-08, estabelecida à Rua Omitio Mometro Soures. 734. Elaire Famor, Currian. Parasal, meste sos repreventada polo Senhor ROMILEUN DA CONCECA DENTO DACIONACIÓN DE DESCRIPTO DE D

Valor do contrato. 83 9.820,10 nove mil unocentus Dara de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 13 de Severeiro de 2014. FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul - Parana.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Fatade de Paraná

ELTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2014 CONTRATO N.º 23-2014

OBIETT: CENTRATACIO DA LIBERIA PARA FERRICINATO DI SAIRQUEDOI FRANCEICOS CONTROSI DA LIBERIA PARA FERRICINATO DI SAIRQUEDOI FRANCEICOS CONTROSI DI PLAZO DI ACCIO ABBORDO A LIARZI DE RIBILITATO DI ABBORDO A LIARZI DA RIBILITATO DI ABBORDO A LIARZI DA RIBILITATO DI ABBORDO AL CARROS CINO DI ESTO DI CONTROSI DE RICOS, DI ACROSO CINO DI ESTO DI CONTROSI DI PORTO DI CONTROSI DI CO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARAMEIRAS DO SUL INSCRITO N. C.N.P. n.º 76.265.570/0001-95, com endetros 3 Praca Rui Barbosa, n.º 01. Centro. Larameiras do Sul, Estado de Parasa, niste ato representada pela Prefesta Municípal Fra. BRICANE PERENA PRESENTA VALTE.

CONTRATADA: L.B.M. COMERCIO DE BERNOTS PROMOCIONAIS LITOA ME insertito no CHIP indo n° 55.777.554/0601-00, estabelecida: à Rus Culliernes Georgi. 1932. Villa Ferrisson. Selo Paulo, entetit no representada pelo Salvon. Polo APARECEND MANDEL. portador da carteira de identificade n° 15.651.279 capedida pelo SSP/SF. CFF n° 11344-2380-29

Valor de contrate: R\$ 1.503,00 (um mil quinhences o três reais). Data de vigência: 12 mesos. Data de Assinatura: 13 de levereiro de 2014. FORO: Comarca de Lacanijeras do Suj. Parans.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Pres hi terino 31 - (cato - c) fred (1 - 400 - 401 CAPA-14.205.670000146 Fore, (4) 2004-800 Fee (4) 2004-201

ONTRATO M' ABZOLL PREGÃO M' MAZOLL

CONTRATANTE MUNICIPIO DE LARANJEIRA DO SUL CONTRATADA: BONVALDO RAIJ, RODRIQUES CNPJ: OL 352,761/2011-J4

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de Bonorização nos Eventos que serão realizados pela administração municipal dem como: majoura-ções, relimbos, desples, atividados esportivas, ampersário do municipo e outras

ALOR: 85.22.425.00 (vinte e dois mil ou

DATA: 27 de dezembro de 2013

Siriene Pereira Ferreira Sverts Prefeta Municipal-Contratante

Edivator . Contravado MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná
hao foituros de Consella Foresta (1997)
ONES PORO NOCOS ESTADOS (1997)
Foresta (1997)

TERNO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRA DO SUL CONTRATADA: PEREZ, ZBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA CNPJ: 03.019 9470001-37

ORJETO CONTRATAÇÃO DE O1 RIMO PRICOLOGICAS REFERENTE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA BAÚDE (INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PRÂTICAS CORPORIMENTYQUES PÍSICA E O BRITTITO MACORIAL DE ALIMENTAÇÃO E MUTRIÇÃOS BATTED OFUNDO UNICIPAL DE BATOME E O MUNICIPO ELAMANERIAS DO SUL.

ALOR: **85 11.799.00** (anse mil e setecenias reas

ORO: Cornerce de Larenjeires do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná Francisco Hebras, 61 - Comer-Cic. Presi (21 - 53.51-27) COPZ 76.20.5700001-05 Pour (45) 2026-000 Fac (42) 2026-3251

RMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ONTRATO Nº 139/2013 CONVITE Nº 99/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRA DO SUL CONTRATADA: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OGJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS TÉCNICAS EM EMORININA CIVIL PARA O MUNICIPIO DE LARAMJEIRAS DO SUL.

ALOR: <u>85 13 172.00</u> (freat mill cento e sel



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Chel Ta Maria (D' Comp. 13 Para (D' 1997) (C) Chel 7 de Maria (D' 1997) (Maria (D' 1997) (Mar

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

STRATO Nº 218/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LABANJERA DO SUL CONTRATADA: ANANDA BARBISIO FELICIO 99874934966 CND:: 18 405 472/0001-75

OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES 6 KITS DE SINALIZAÇÃO E ILUM EMERGÉNCIA PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE LARALJEIRAS DO SUL

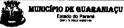
VALOR: <u>RS 2,367.50</u> (duis mil rezentos e sessente e sera mans e ch

ATA: 29 de paneiro de 2014



NEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO N.º 81/2614-PMLS BATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SIBLENE PERBIRA PERBEIRA SYARTZ



DECRETO N.º 2848/2014

Jureo! Ronaldo Camilla, Prohibo Stunicipal de Gueraniaçu. Estado de Parenia, no use de suas atérbujões legas, conscento com o anigo 8 ° de Emende Constaudoral n.º 4; de 2003.

Art. 1º Concrete a servidora TEREZHHA DOS SANTOS ROCRIQUES, braeleuro servidora público manicipal de Quamenqui/Parent, ocuperne do cargo elebro de princeacora. 20 horas, titivel 26, Ciesse F. meniciosa 118277, ponadora do RG of 3/27-338-3. e emicita no CPF/8/4 todo of 298-186-884-3, appearestacefor valuntates

ira em vigor na desa de sua publicação, co ficando revogas as disposições em contrato.

se do Prefeiro. 18 de marco de 2014 Juraei Rofieldo Casella Protesto Municipal



Município de Guaraniaçu

Estado do Paraná

adquirido em Concurso Público e estabelece outras

Jurnet Renaldo Cazolle, Prefetto Municipal de Gueraniaço. Estado do Peraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidae:

Considerando, o <u>não comparecimento em tempo</u> hábil da candidala, ou seia, o não cumprimento de um dos itens obriga

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através de Concurso Público n.º 901/2011, conforme Homologação do EDITAL N.º 022/2014.

PROFESSORA: SONIA MARA G. PUHI. EISEMBRAUN.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revoga

einete do Prefeito, 18 de março de 2014



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Faredy du Parana con Sameronana

SUMBLEA: Alters a redeção do Artigo 1º de Lei Municipal Nº 97/99 e estabelece outras providênces.

LEI

Art. 1º C Artigo 1º de Lei Municipal Nº 97/99, passa a vigorer com a seguinte redeçã "Art. 1º Fice por força desta Lei denominado o PREDIO PÚBLICO onde funciona o PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU, situado a Rua José Bishum Neo, nº 20, centro, EDIFICIO VEREADOR ALCI TEV".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sue publicação, revogei Gabinete do Prefeito, 18 de margo de 2014.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Aviso de licitação Dade pregão presencial nº 12/2014

UNIAÇU, Estado do Parenti, Comunica ane interessados utilidade acima, visando Aquisição percelade de madeixas

- Data de aberture: 31,03,2014 - Horêrio: 09:00 h - Local Decame

A integra do instrumento soura, poderá ser obsida junto so são do município no requiris entáretos: <u>year puestramuno por las</u> (bulações), no Departamento de compresi desta Presidenta a Av. Abbino de Souza Neivos SAN, no horado de 100 de 1150 h. de requirida a setate-tem a Av. Abbino de Souza Neivos SAN, no horado de 100 de 1150 h. de requirida a setate-tem a Av. Abbino de Souza Neivos SAN, no horado de 100 de 1150 h. de requirida a setate-tem a Av. Abbino de Joseph San Alexandria, por por lo De Presida informações podo foras (46) 2320-1192.



MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado de Paraná CXPJ N.28L\$194601-46

AVIGO DE LICITAÇÃO 1ÃO ELETRÓNICO Nº 13/2

PREMINE ELECTRONICO DE SESSION DE PERSON ELECTRONICO DE SUL PORTENIO DE SESSION DE SESSION DE SESSION DE SESSION PRECO POR PRECIONO DE SESSION PRECO POR LA PRECIONA DE LE PROPERTI DE SESSION DE VENORS ASPICOLES SESSION DE VENORS ASPICOLES SESSION DE VENORS ASPICOLES SESSION DE VENORS ASPICOLES.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJERAS
ESTADO DO PARANA
(NPJ: 95.397.46490001-12
Rue Rio Graude do Sal. at 1222, Centro - CBP 85356-1000
Fone: (42) 3627.1/48

cocumento gensi do mentelipro de Novo Lecapteros/PR, pues o exercisos de innosear no importância de RS 202.077,91 (Duantes e Giento e dos mil

Art. 2º - Pica atradicado o cronograma de esecução mensos de desemboleo estabolecido pelo De-4 do 02/01/2014, para sa abasegões proposas nos atripto anterintes.



PR hope C With the ===

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAN ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.597.4640001-12 Rus Rio Grande do Sal, s**. 2122. Cesatro - CEP: 85350-000 Pasc. (42) 30371-14

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANIEIRAS, ESTADO DO ARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Arl. 1º. Nomese o Sealpor VALCTR BARBOZA, portudor da Códula de BG nº. 10.050.705-6 SSP/PR e inscrito no CPP nº. 064.012.849-30 para o cargo de entaine Ball x² 1,0026,0054 SSRPR c inscrite no CPP x² 0,04 (02.349-30 pinn o cepto de insense révieve de Aussilier de Sérviços Censis - Rio Cuaneni. Nives C. Reporte Juridio matério. a préri de de 11 de marça de 2014, en vinade de aprevação no Concurro des x² 1,001-176/CL, beausèquido permisentes preli berevite x² 0.25/2012. ACR X. O Candidos assentados, emprová e facidas, testa hace comprehe todas as plecias e formuladades legas em vigar, que regem a medria, submovier-ser-la ou regime disco estamatério (Balusse des Servidores Públicos Mancapais — Loi nr. 374/2004). ballo equato apprehendo de 30 (Vehi sua osar fina de restabilidado ACR X. Disco Decreto vezes en a vigor que data de sua publicação, com résido pretavos o servidores para porta de sua posições com ricinar portado en a ACR X. Disco Decreto vezes en a vigor na data de sua publicação, com résido protestavo s servidores.

rço de 2014. abineta do Prefeito Munecipal de Nova Luranjeiras. Estado do Parass

Julbhungus



